CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL N.º 1091/1999

ABERTURA: 05/11/1999 HORA:17:53

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DOCUMENTO: 38/1999

HISTÓRICO:
Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria Mark Med Indústria e Comércio Ltda.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 02
a)

PROJETO DE

LEI COMPLEMENTAR Nº 38/99
de novembro de 1999.

Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa .**MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. o imóvel abaixo descrito pertencente ao patrimônio Municipal, situado no Bº Tanque do Moinho, Distrito Industrial I - Penha, Bragança Paulista (SP), com parte da matrícula nº 9.857, no Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações:

"Faz frente para a Avenida Minas Gerais na medida de 50,00 metros, do lado direito de quem da Avenida olha para o terreno mede 120,00 metros, onde confronta com o remanescente; do outro lado, ou seja, do lado esquerdo, mede também 120,00 metros, onde confronta com o remanescente e nos fundos tem a mesma medida da frente, ou seja, 50,00 metros, onde confronta com a Av. Nossa Senhora da Penha. O perímetro descrito perfaz a área de 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados)".

Parágrafo Único - Para fazer jús ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel, objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º -Da escritura de doação deverá constar

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 03
a) m

obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

II - construir 2.000 m² (Dois mil metros quadrados), sendo 1.000 m² (hum mil metros quadrados) , nos primeiros 12 meses, 500 m² (quinhentos metros quadrados) no segundo ano e 500 m² (quinhentos metros quadrados) no terceiro ano, devendo a obra estar concluída ao fim de 36 meses.

III - empregar 85 (oitenta e cinco) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos,

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista,

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagísmo, que será submetido à

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 04

apreciação da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 03 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (Sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante no caput deste artigo.

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 05
5 (a)

Art. 8º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

BRAGANÇA 2000

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 06
a) m.

CÂMARA MUNICIPAL
-5 NOV 1999
BRAGANÇA PAULISTA - SP
003400

Ofício CM-562/99

Em 03 de novembro de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Câmara, projeto de lei complementar que dispõe sobre doação de terreno à empresa **Mark Med Indústria e Comércio Ltda**.

Este Executivo tem direcionado sua atenção de maneira especial ao desenvolvimento da indústria e do comércio com a finalidade de criar ofertas de emprego e de gerar receitas para o Município, às quais serão revertidas em infraestrutura e qualidade de vida para a população bragantina.

Dentro da proposta e das exigências legais, e após as conversações necessárias, a empresa Mark Med se interessou na instalação de sua unidade fabril em nossa cidade, vislumbrando as perspectivas econômicas da área em que atua.

Como Vossa Excelência pode perceber através da documentação anexa, no prazo de 36 (trinta e seis) meses essa empresa estará empregando nossa mão-de-obra num total de 68 (sessenta e oito) trabalhadores, produzindo, aquecendo o setor terciário da economia e gerando as devidas e necessárias receitas municipais.

Dessa forma, Senhor Presidente, estaremos juntos, Legislativo e Executivo municipais, investindo na solidificação e desenvolvimento econômico de Bragança Paulista, garantindo o bem-estar, a estabilidade, a qualidade de vida e o crescimento social, não somente da mão-de-obra e das famílias de hoje, mas também o futuro de nossas crianças e jovens, na formação e construção de suas carreiras e famílias.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 07
Sala

Pelo exposto, pela clareza e detalhamento dos documentos que a este acompanham, a fim de elucidar os estudos a serem feitos pelos senhores vereadores, e diante das reais necessidades da população desta cidade, que aguarda dos Poderes Públicos iniciativas para o desenvolvimento sócio-econômico, solicito dessa Egrégia Casa, com a brevidade possível, a aprovação do anexo projeto de lei complementar.

Na oportunidade deixo expressos a Vossa Excelência e a seus dignos pares meus protestos de admiração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

ALT/alt

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091 / 99
Fls. 08
a) ...

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ANEXO ÚNICO

I - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Nome (marca): MARK MED

Razão social: MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Atividade planejada: INDÚSTRIA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Principais produtos:	Classif. NBM:
1- SONDAS RETAIS/URETRAIS/GASTRICAS	90.18.39.29
2- COLETORES DE URINA	39.26.90.30
3- BOLSAS P/COLOSTOMIA	39.26.90.30
4- SCALPS	90.18.90.10
5- TORNEIRAS DE 3 Vias /TUBOS EXTENSORES	90.18.31.90

Empresa estabelecida no Brasil? (X) Sim ( ) Não

CGC: 59.556.621/0001-07 Inscr. Estad. 112.217.223.117

II - INFRA-ESTRUTURA REQUERIDA

Área p/ construção 2.000 m² Aproximadamente

Área total 7.000 m² Aproximadamente p/futuras ampliaçoes

Tratamento de esgoto industrial? ( ) Sim (XX) Não

Especificar característica do tratamento:

Utiliza água potável no processo? Não

(Caso positivo especifique o consumo): m³/h

Sistema de circuito fechado de água no processo? ( ) Sim (XX) Não

Requer área para tratamento de água? ( ) Sim (XX) Não

Especificar características do tratamento:

Consumo de energia elétrica: Necessidade de 01 Atual. Cabine Prim. 99 KVA

( ) Monofásico (xx) Trifásico 2.500 KW/h

Há emissão de gases no processo? ( ) Sim (xx) Não

Especificar o tratamento dos gases nos emissores:

Especificar os resíduos industriais e sucatas resultantes do processo:

Aparas de tubos de PVC, e aparas de filme de polietileno

Especificar o tratamento dos resíduos e sucatas:

Estas sucatas são reciclaveis parte no produtivo e parte vendidas para empresas que as reciclam em outros processos produtivos, ex: Sacos para lixo, mangueiras p/jardins etc.

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 09
a) m.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ecessita de transporte especial para os resíduos? ( ) Sim (xx) Não
specificar o tipo de transporte adequado:

omunicação necessária:
s telefônicas (quantidade): 08
s de dados (quantidade): 02
aracterísticas gerais para comunicação de dados
on line/discada/Rempac/velocid./volume/etc):
ON LINE, 56.000 BPS

Malote (correio/especializado/particular):
CORREIO

III - MÃO-DE-OBRA REQUERIDA:

ADMINISTRATIVAS:

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Recepcionista
03	Auxiliares administrativas (Conhecimento microinformática)
01	Operadora de Sistema Informatizado Administrativo/Financeiro)

TÉCNICOS/ESPECIALIZADOS

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Farmacêutico Responsável Técnico.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 10
a)

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

TRANSPORTE NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	TIPO	CAPACIDADE/PORTE	ESPECIALIDADE
01	ÔNIBUS	60/70 PASSAGEIROS	TRANSP. PESSOAL
01	CAMINHÃO	6 TON.	TRANSP.CARGAS.

CASO O ESPAÇO NÃO SEJA SUFICIENTE, ANEXAR FOLHA COMPLEMENTAR.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 11
a) m

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

TERCEIRIZAÇÃO

Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	SERVIÇOS TÉCNICO DE CONTABILIDADE.
03	SERVIÇOS DE EXTRUSÃO EM TUBOS DE PVC.
05	SERVIÇOS DE INJEÇÃO DE PEÇAS EM PVC.
01	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM EMBALAGENS DE POLIETILENO.
01	CAIXAS DE PAPELÃO
01	SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS.
01	EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.
20	Mão de obra p/montagem de componentes e peças.

INSUMOS

INSUMOS NECESSÁRIOS DA REGIÃO

Quantidade	ESPECIFICAR
10 Ton	PVC P/EXTRUSÃO E INJEÇAO
03 Ton	EMBALAGENS DE PAPEL/PAPELÃO.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 12
a) M.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

PRODUÇÃO	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Gerente de produção.
02	Encarregados
45	Ajudantes gerais (mulheres)

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
Quantidade	ESPECIFICAR POR CARGOS E/OU ESPECIALIDADES
01	Encarregado de Contrôle de Qualidade.
03	Ajudantes gerais para Expedição e faturamento
01	Porteiro
02	Faxineiras/Copeiras.
01	Motorista.

Proc 11990/99

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091 / 99
Fls. 13
a) M.

PORTARIA Nº 10.853
de 11 de outubro de 1999

Dispõe sobre nomeação de comissão de avaliação e dá outras providências.

O Senhor Doutor **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no artigo 93 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear os Senhores José Donizetti de Oliveira, Ayrton Athanásio e Luiz Antonio Duarte para constituírem a comissão que se encarregará de avaliar o imóvel de propriedade do Município, com 6.000 m² (seis mil metros quadrados), parte da Matrícula 9.857 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos local, situado à Avenida Minas Gerais / Avenida Nossa Senhora da Penha, no Bairro do Tanque do Moinho, para fins de doação à empresa **Mark Med Indústria e Comércio Ltda**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 11 de outubro de 1999.

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Dr. José Donizetti de Oliveira
Chefe da Div. de Patrim., Arq. Central e Protocolo

Publicado na Divisão de Comunicações Administrativas na data supra.

Adriana Leme Tartari
Chefe da Divisão de Comun. Administrativas

BRAGANÇA 2000

Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 14
a) M.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

LAUDO DE AVALIAÇÃO

19 de outubro de 1.999 LA	Processo 11.990/99

Nome do Proprietário:
Município de Bragança Paulista

End do Imóvel: Avenida Minas Gerais / Avenida Nossa Senhora da Penha (Matrícula 9.857)

Complemento: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Bairro: Tanque do Moinho	Cidade: Bragança Paulista	Estado: S.P.

Terreno: Irregular	Topografia:	Área: 6.000,00 m²	Frente: 50,00

Edificação: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Padrão: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Nº Pav.: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Finalidade: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Área Total: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Idade Aparente: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x	Conservação: x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Terreno:
6.000,00 m² x R$6,60 /m² = R$39.600,00
Construção:

Valor Total do Imóvel:
R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Observações: O imóvel desta avaliação será doado pela municipalidade para a empresa Markmed Indústria e Comércio Ltda, área de terreno integrante da Matrícula nº 9.857 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos. Os avaliadores foram nomeados pela Portaria nº 10.853, de 11 de outubro de 1.999.

José Donizetti de Oliveira — Ayrton Athanásio — Luiz Antonio Duarte

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1021/99
Nº 15
RUA MINAS GERAIS
RUA MINAS GERAIS
AVENIDA NOSSA SENHORA
RUA MINAS GERAIS
RUA REMANESCENTE
RUA DESEMBARGADOR
RUA DESEMBARGADOR
CAMPO DE MARTE
CAMPO DE MARTE
CAMPO DE MARTE

LIVRO N.º 2-AJ REGISTRO GERAL ANO 1.980.

NÚMERO DA MATRÍCULA "9.857" DATA DA MATRÍCULA 04 de janeiro de 1.980.

SITUAÇÃO DO IMÓVEL Bairro do Tanque do,Moinho, dêste municipio e comarca.
Rua e número, se urbano; ou denominação, bairro e distrito ou município, se rural

IMOVEL: UM TERRENO com a área superficial de 24.46.40has., ou sejam, dez alqueires e dois mil, seis centos e quarenta metros quadrados, situado no bairro do Tanque do Moinho, dêste municipio e comarca, dentro das divisas e confrontações seguintes: "Começam no vértice número quatro, situado à margem da estrada velha do Agudo, onde dividem com terrenos da Prefeitura Municipal, com Francisco Arcangelo e David João Alvisi; daí, seguem margeando estra estrada velha, em demanda ao Tanque do Moinho, confrontando com os mesmos Francisco Arcangelo e David João Alvisi, na distância de 273,00 metros, até uma cêrca de arame; dêsse ponto, defletem à direita e seguem para a referida cêrca de arame, confrontando com terras da Prefeitura Municipal, na distância de 218,00 metros, atravessando a estrada da Prefeitura Municipal, até o marco número 10-A, situado à margem do Tanque do Moinho; daí, seguem por esta à direita até encontrarem o córrego onde dividem com Jacinto Osório de Lócio e Silva; daí, sobem por êste, com a mesma confrontação na distância de 207,00 metros até frontear um valo; dêste ponto, seguem à esquerda por êste na distância de 250,00 metros, com a mesma confrontação, até dar na estrada que desta cidade vai à Camundncaia; daí, seguem por esta à direita em demanda a esta cidade, até encontrarem uma cêrca de arame, onde dividem com o Campo da Penha, de propriedade da Prefeitura Municipal; daí, seguem por esta cêrca à direita, em linhas quebradas, medindo um total de 308,00 metros, até o vértice nº 29, situado na boca de um valo; daí, seguem por êste à direita, confrontando com a gleba nº 01, do sr. Cônego Domingos Bonucci e outros na distância de 124,00 metros, até o vértice nº 35, onde fazem canto; daí, seguem à esquerda em linha reta com a mesma confrontação, na distância de 290,00 metros, atravessando a estrada da Prefeitura Municipal, até o ponto de início"; descrito terreno compreende a gleba nº 02 (dois). PROPRIETÁRIA: a firma CONSTRUTORA E COMERCIAL GRAVINA LIMITADA, com sédeem Araraquara, dêste Estado. TITULO AQUISITIVO: Transcrição número 20.756 do livro nº 3-N, dêste registro. Bragança Paulista, 04 de janeiro de 1.980. O Escrevente, _____. O Oficial Interino, _____

R.1-9.857 - Bragança Paulista, 04 de janeiro de 1.980. TRANSMITENTE: a firma CONSTRUTORA E COMERCIAL GRAVINA LIMITADA, CGC nº 43.952.696/0001-69, com séde em Araraquara, dêste Estado, à avenida Duque de Caxias, nº 280. ADQUIRENTE: DR. BOAVENTURA ANTONIO GRAVINA, que também assina BOAVENTURA GRAVINA, RG nº 1.252.414-SP, CIC comum nº 011.042.018/72, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, digo, domiciliado em Araraquara, dêste Estado, à avenida Duque de Caxias, nº 280, casado com WANDA MARIA BRANDO GRAVINA (RG nº 5.963.373-SP), no regime da comunhão de bens. TITULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 31 de outubro de 1.979, de notas do 1º Cartório da Comarca de Araraquara, dêste Estado, livro 264, fls. 75, protocolada sob nº 18.623 do livro nº 01, dêste registro. VALOR: CR$1.200,00. VALOR VENAL: CR$2.592.000,00 - carnê nº 10836. O Escrevente, _____. O Oficial Interino, _____.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIFICO, que o imóvel SUMA matriculado sob n.º 9857 tem a sua situação, com referência a alienações constituições de ônus reais e citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia da mencionada matrícula.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 16 JUL. 1998

EMOLUMENTOS: R$ 8,33

P. M. B. P.
PROC. Nº 1619/99
FOLHA Nº 23
VISTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 16
a)

Livro N.º 844 Fls. 280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

TABELIONATO BENEDICTO JORGE DO AMARAL

Dr. AUGUSTO ALBERTO ROSSI JR.
TABELIÃO DESIGNADO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 17
a) m

1.º TABELIÃO DE NOTAS DE BRAGANÇA PAULISTA

Rua Dr. Cândido Rodrigues, 140 - Sala 2 - Tel/Fax. (011) 7843-0710

Escritura de [illegible]

Data 15 [illegible] DE 1.999

Outorgante [illegible]

Outorgado [illegible]

Valor R$1.175.1[illegible],00
VALOR TOTAL.....R$1.40[illegible].578,2[illegible].

1.º TABELIÃO DE NOTAS
TABELIONATO BENEDICTO JORGE DO AMARAL
DR. AUGUSTO ALBERTO ROSSI JR.
TABELIÃO DESIGNADO
RUA DR. CÂNDIDO RODRIGUES, 140 - SALA 2 - TEL/FAX, (011) 7043-0710 - CEP 12900-000 BRAGANÇA PAULISTA - SP

LIVRO Nº 844 - PRIMEIRO TRASLADO - FLS.280.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 18
a) m

ESCRITURA DE DESAPROPRIAÇAO AMIGAVEL.

VALOR R$1.175.116,00.

VALOR VENAL R$1.406.578,26.

SAIBAM quantos esta pública ESCRITURA virem que, aos 15 (QUINZE) dias do mês de ABRIL do ano de 1.999 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE), nesta cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, em o Palacio Santo Agostinho, situado à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2.015, Jardim Santo Agostinho, onde a chamado para lavrar este instrumento, vim eu 1º Tabelião de Notas Designado, acompanhado do escrevente que esta digita, aí perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE EXPROPRIADO, O **ESPOLIO DE BONAVENTURA ANTONIO GRAVINA, QUE TAMBÉM ASSINAVA E ERA CONHECIDO COMO BOAVENTURA ANTONIO GRAVINA E BOAVENTURA GRAVINA**, neste ato **REPRESENTADO** por sua **INVENTARIANTE, WANDA MARIA BRANDO GRAVINA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada à Avenida Duque de Caxias, nº 242, em Araraquara, Estado de São Paulo, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.963.373-SSP-SP e inscrita no C.P.F. sob nº 011.942.918-72, devidamente **AUTORIZADA** pelo Meritissimo Juiz de Direito da 4ª Vara Civel de Araraquara, Estado de São Paulo, nos termos do **ALVARA** expedido em 24 de Fevereiro de 1.999, que ficara arquivado nestas notas, na pasta prooria 10, sob nº 043, como parte integrante desta

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 19
a) m

escritura: o qual declara expressamente, sob as penas da Lei, que não está vinculado ao INSS e nem ao FUNRURAL, tendo livre disposição de seus bens; e, que não há contra ele nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais, que envolva os imóveis ora desapropriados, nos termos da Lei Federal nº 7.433/85; e, de outro lado, como OUTORGADO EXPROPRIANTE, **O MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, tendo como sede a **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada no mesmo endereço acima declarado, inscrita no C.G.C. sob nº46.352.746/0001-65, neste ato **REPRESENTADO** por seu **PREFEITO, DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado e empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Clara, nº1.030, centro, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.939.846SSP-SP; os quais foram identificados neste ato pelos documentos supra mencionados e ora apresentados no original, do que dou fé. E, pelo **OUTORGANTE EXPROPRIADO** referido, falando a sua representante legal, me foi dito que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, hipotecas mesmo que legais ou convencionais, é senhor, único e legítimo possuidor dos seguintes imóveis situados no "BAIRRO DO TANQUE DO MOINHO", nesta cidade, distrito, município, comarca e única circunscrição imobiliária de Bragança Paulista, a saber: A) **UMA AREA DE TERRENO** situada à Alameda XV de Dezembro, esquina com a Variante João Hermenegildo de Oliveira, com a seguinte descrição: "Seu perímetro tem início no ponto nº 01; desse ponto segue confrontando com propriedade deste município, com um rumo de 79º26 56" NW e após 79,82 mts. (SETENTA E NOVE METROS E OITENTA E DOIS CENTIMETROS) vai alcançar o ponto nº

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 3091/99
Fls. 20
Sb. 77

02, desse ponto deflete a esquerda e segue confrontando com a Alameda XV de Dezembro, com um rumo 17º20;00" SW e após 57,00 mts. (CINQUENTA E SETE METROS) vai alcançar o ponto nº 03; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com a Variante João Hermenegildo de Oliveira sentido cidade-bairro, com um rumo de 45º39'07" SE e após 331,48 mts. (TREZENTOS E TRINTA E UM METROS E QUARENTA E OITO CENTIMETROS) vai alcançar o ponto nº 03-A; desse ponto segue confrontando ainda com a variante João Hermenegildo de Oliveira sentido cidade-bairro, e após 46,47 mts. (QUARENTA E SEIS METROS E QUARENTA E SETE CENTIMETROS) em curva vai alcançar o ponto nº 03-B; desse ponto deflete à esquerda e segue confrontando com um corrego e com Jacinto Osório de Lócio e Silva, e apos 181,92 mts. (CENTO E OITENTA E UM METROS E OITENTA E DOIS CENTIMETROS) vai alcançar o ponto nº 04; desse ponto deflete novamente a esquerda e segue confrontando com a margem do lado do Tanque do Moinho, e após 292,00 mts. (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS METROS) vai alcançar o ponto nº 01, onde teve inicio a presente descrição perimetrica. O perimetro descrito perfaz uma area de 31.602,50 m2. (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E DOIS METROS E CINQUENTA DECIMETROS QUADRADOS)"; B) - **AREA 01** com a seguinte descrição: "Seu perimetro tem inicio na margem da Avenida Minas Gerais, segue no sentido horario na distância de 417,70 mts. (QUATROCENTOS E DEZESSETE METROS E SETENTA CENTIMETROS) confrontando com a referida avenida, até encontrar a area de propriedade de Jacinto Osório de Lócio e Silva e ou sucessores, deflete a direita e segue confrontando com área de propriedade de Jacinto Osorio de Lócio e Silva e

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 21
a) m.

ou sucessores na distância de 100,00 mts. (CEM METROS) até encontrar com a Rua Expedicionário José Franco de Macedo, segue confrontando com a Rua Expedicionario José Franco de Macedo na distância de 228,20 mts. (DUZENTOS E VINTE E OITO METROS E VINTE CENTIMETROS), até atingir a Avenida Nossa Senhora da Penha, segue confrontando com a Avenida Nossa senhora da Penha na distância de 182,70 mts. (CENTO E OITENTA E DOIS METROS E SETENTA CENTIMETROS), vindo a encontrar com a Avenida Minas Gerais, fechando assim o perimetro, perfazendo uma area de 30.181.30 m2. (TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E UM METROS E TRINTA DECIMETROS QUADRADOS)"; C) - **AREA 02** com a seguinte descrição: "Seu perimetro tem inicio na margem da variante João Hermenegildo de Oliveira, segue em sentido horário na distância de 397,83 mts. (TREZENTOS E NOVENTA E SETE METROS E OITENTA E TRES CENTIMETROS), confrontando com a referida variante, deflete à direita e segue confrontando com área do Recanto Maranata. na distância de 66.99 mts. (SESSENTA E SEIS METROS E NOVENTA E NOVE CENTIMETROS), deflete à esquerda e segue confrontando com area do Recanto Maranata na distância de 101,38 mts. (CENTO E UM METROS E TRINTA E OITO CENTIMETROS), até encontrar a Avenida Minas Gerais, deflete à direita e segue confrontando com a Avenida Minas Gerais na distância de 244,53 mts. (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS E CINQUENTA E TRES CENTIMETROS), até encontrar a Avenida Nossa Senhora da Penha, deflete à direita e segue confrontando pela Avenida Nossa Senhora da Penha na distância de 102,26 mts. (CENTO E DOIS METROS E VINTE E SEIS CENTIMETROS), deflete à direita e segue confrontando com propriedade do Senhor

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº: 1091/99
Fls. 22
a)

Cônego Domingos Bonucci e ou sucessores na distância de 124,00 mts. (CENTO E VINTE E QUATRO METROS), deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade do Senhor Cônego Domingos Bonucci e ou sucessores na distância de 156,98 mts. (CENTO E CINQUENTA E SEIS METROS E NOVENTA E OITO CENTIMETROS) até encontrar a Alameda XV de Dezembro, deflete à direita e segue confrontando com a Alameda XV de Dezembro na distância de 230,20 mts. (DUZENTOS E TRINTA METROS E VINTE CENTIMETROS), fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 99.004,77 m2. (NOVENTA E NOVE MIL, QUATRO METROS E SETENTA E SETE DECIMETROS QUADRADOS)"; D) - **AREA 03** com a seguinte descrição: "Faz frente para a Rua Antonio Siriani na medida de 17,00 mts. (DEZESSETE METROS): do lado direito de quem da Rua olha para o terreno mede 99,00 mts. (NOVENTA E NOVE METROS), onde confronta com sucessores de Conego Domingos Bonucci e outros; do outro lado, ou seja do lado esquerdo mede 100,00 mts. (CEM METROS), onde confronta com propriedade do Municipio de Bragança Paulista e nos fundos mede 26,50 mts. (VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA CENTIMETROS), onde confronta com a Alameda XV de Dezembro e assim encerrando uma area de 2.170,12 m2. (DOIS MIL, CENTO E SETENTA METROS E DOZE DECIMETROS QUADRADOS)"; e, E) - **AREA 04** com a seguinte descrição: "Seu perimetro tem início na margem da Rua Rinzo Aoki, segue no sentido horario na distancia de 120,22 mts. (CENTO E VINTE METROS E VINTE E DOIS CENTIMETROS), confrontando com essa Rua, segue uma distancia de 11,11 mts. (ONZE METROS E ONZE CENTIMETROS) em curva para a direita confronta ainda com esta Rua até atingir a Alameda XV de Dezembro, segue então por

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 23
a) m

91,66 mts. (NOVENTA E UM METROS E SESSENTA E SEIS CENTIMETROS), confrontando com a Alameda XV de Dezembro, até encontrar a Rua João Diniz e, após 7,88 mts. (SETE METROS E OITENTA E OITO CENTIMETROS), em curva para a direita segue confrontando com esta Rua, segue numa distancia de 96,84 mts. (NOVENTA E SEIS METROS E OITENTA E QUATRO CENTIMETROS), confrontando ainda com esta Rua e, apos 7,90 mts. (SETE METROS E NOVENTA CENTIMETROS), em curva para a direita também com a Rua João Diniz até encontrar a Rua Antonio Siriani, segue por 156,06 mts. (CENTO E CINQUENTA E SEIS METROS E SEIS CENTIMETROS) confrontando com esta Rua até encontrar a curva a direita com 10,79 mts. (DEZ METROS E SETENTA E NOVE CENTIMETROS) confrontando com a Rua Rinzo Aoki vindo a fechar o perimetro, perfazendo a área de 15.089,19 m2. (QUINZE MIL, OITENTA E NOVE METROS E DEZENOVE DECIMETROS QUADRADOS)"; referidos imóveis são desapropriados do todo havido pelo expropriado por força do **REGISTRO No 01, NA MATRICULA No 9.857,** no Registro de Imóveis desta Comarca, cuja certidão **NEGATIVA** de ônus reais, expedida no dia 15-04-99, ficará arquivada nestas notas, na pasta propria 11 sob no 228, nos termos do Provimento no 13/94 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e de cujo conteúdo o representante legal do EXPROPRIANTE se declara ciente; cadastrados na Prefeitura Municipal desta cidade, sob no 20000780012020000000, com o valor venal total de R$1.525.523,97, correspondendo às areas ora desapropriadas o valor venal de R$1.406.578,26, para o corrente exercicio, conforme certidão ora exibida. Que referidas áreas foram

declaradas de utilidade publica pelos Decretos Municipais nos 10.188 de 09 de Dezembro de 1.997; e, 10.603 de 22 de Fevereiro de 1.999, necessárias à implantação de área verde; recreação; reurbanização de núcleos habitacionais, ampliação do Parque Industrial, regularização das Ruas Clarice Funk Nini e João Diniz, implantação de áreas de Lazer e Esporte; que foi procedida a avaliação dos mencionados imóveis e fixado em R$6,60 (SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) o metro quadrado, perfazendo o valor total de R$1.175.116.00 (UM MILHAO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), conforme laudos de avaliações expedidos em 08 de Março de 1.999 e 07 de Abril de 1.999, que ficarão arquivados nestas notas, juntamente com as Leis acima mencionadas, na pasta propria 14 sob nº 013; que tendo os expropriados aceito a avaliação acima mencionada, pela presente escritura, na melhor forma de direito, recebem neste ato do representante legal do expropriante, a quantia de R$1.175.116,00 (UM MILHAO, CENTO E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), importância essa que será paga através 30 (TRINTA) parcelas mensais e sucessivas, sendo as 07 (SETE) primeiras no valor de R$71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS); as 22 (VINTE E DUAS) seguintes no valor de R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) e a última no valor de R$18.116,00 (DEZOITO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS), com vencimento a primeira delas para o dia 20 de Maio de 1.999 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, sendo que até a 12a (DÉCIMA SEGUNDA) parcela o seu valor é fixo e sem qualquer acréscimo e à partir da 13a (DÉCIMA TERCEIRA) corrigidas mensalmente de acordo com o INPC (INDICE

C. M. E. B.
PROT. GERAL Nº 1091,9
Fls. 24
2)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 25
a) m

NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR), parcelas essas que constarão da dotação orçamentária dos respectivos exercícios financeiros da expropriante, dando em conseqüência a representante legal do expropriado plena, rasa, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, transferindo-lhe desde já toda a posse, domínio, direitos a ações que exercia sobre os imoveis acima descritos e confrontados, ora desapropriados, para que o expropriante deles use, goze e disponha de acordo com as finalidades da presente desapropriação, prometendo-se os expropriantes, por si e seus sucessores, fazer esta desapropriação sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, na forma da Lei, se chamados à autoria. **Fica convencionado pelas partes contratantes que ocorrendo inadimplência do expropriante no pagamento de até 05 (CINCO) parcelas consecutivas, considerar-se-a vencido o valor global do saldo devedor, incorrendo ainda o expropriante na multa de 5% (CINCO POR CENTO) do valor do saldo devedor, acrescido de juros moratórios de 1% (UM POR CENTO) ao mês e do índice eleito pelas partes para correção monetária das aludidas parcelas. Caso ocorra atraso de até 04 (QUATRO) parcelas consecutivas, fica facultado ao expropriante a liquidação dos débitos em atraso sem multa e juros moratórios, acrescidos somente do índice eleito pelas partes para correção das parcelas.** Que assim dava por feita e concluida a presente desapropriação. Pelo outorgado expropriante, **O MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,** falando o seu representante legal, me foi dito que aceita esta escritura em todos os seus expressos termos. Pelas partes foi dito ainda

que os expropriantes se responsabilizam até a presente data, pelo pagamento de quaisquer **DÉBITOS FISCAIS** que incidam sobre os imóveis ora desapropriados. Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé; pediram-me e lhes lavrei esta escritura, a qual feita e sendo-lhes lida, acharam-na em tudo conforme, a outorgaram, aceitaram e assinam, do que tudo dou fé. Sobre esta escritura não incide imposto de transmissão, nos termos do item I, artigo 3º da Lei Municipal nº 2396 de 23 de Fevereiro de 1.989. Eu, **JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA**, escrevente, digitei. Eu, **AUGUSTO ALBERTO ROSSI JUNIOR**, 1º Tabelião de Notas Designado, a digitei e subscrevi. (aa) **WANDA MARIA BRANDO GRAVINA, JOSÉ LAVELLI DE LIMA.** Trasladada em seguida. Eu, _____, 1º Tabelião de Notas Designado, mandei digitar, conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

Em testemunho da verdade.

- AUGUSTO ALBERTO ROSSI JUNIOR -
- TABELIÃO DESIGNADO -

Obs. Escritura lavrada no livro nº 844, fls. 280 em 15-04-99.

C. M. E. B.
PROT. GERAL Nº 1091
Fls. 26
a) m

1.º TABELIÃO DE NOTAS
Dr. Augusto Alberto Rossi Jr.
Tabelião Designado
Telefax: (011) 7843-0710
Bragança Paulista - SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1091 /99
Fl. 27
a.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/99 - dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria (empresa **Mark Med Indústria e Comércio Ltda.**, área de 6.000,00m², localizada no Bairro Tanque do Moinho – Distrito Ind. I – Penha)

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO BÁSICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 17 de novembro de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 28
a)

ATA DA 37ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXERCÍCIO DE 1999

Às nove horas e quinze minutos do dia dezoito de novembro de hum mil novecentos e noventa e nove, no Auditório José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, situada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, sob a presidência do vereador Nelson Sasahara, foi declarada aberta a 37ª audiência pública do corrente exercício, convocada nos termos do Edital 178/99 para debates com a população sobre os seguintes projetos de autoria do prefeito José Lavelli de Lima:

- **Projeto de Lei Complementar nº 36/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 27.738,81m², situada no Distrito Industrial Santa Bárbara. Donatária: Compensados Santo Antonio Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 37/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área total: 1.149,20 m², situada no Distrito Industrial São João Del Rey. Donatária: F.C.I. Funilaria Indústria e Comércio Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 38/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 6.000,00 m², situada no Distrito Industrial I - Penha. Donatária: Mark Med Indústria e Comércio Ltda..).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 39/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 4.886,99 m², situada no Distrito Industrial São João Del Rey . Donatária: Datagraf Serviços Gráficos Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 40/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 9.000,00 m², situada no Distrito Industrial I - Penha. Donatária: Engedom Artefatos de Metais Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 41/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 1.042,44m², situada no Distrito Industrial São João Del Rey . Donatária: W. Barbosa Ltda.).*

- **Projeto de Lei Complementar nº 42/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 2.548,00m², situada no Distrito Industrial I - Penha. Donatária: S.A.Z. Comércio de Areia Ltda.).*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 29
a) R

- **Projeto de Lei Complementar n° 43/99** – do prefeito José Lavelli de Lima – dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. *(Área: 15.181,30m², situada no Distrito Industrial I - Penha. Donatária: Willtec Indústria e Comércio Ltda.).*

Não havendo cidadãos presentes, o vereador Nelson Sasahara manteve a presente audiência aberta por quinze minutos. Decorrido esse tempo sem que comparecessem cidadãos, esta audiência pública foi declarada encerrada às nove horas e trinta minutos. De tudo quanto houve, eu, Maria Solange Cabral de Oliveira, _____, Oficiala Legislativa, lavrei a presente ata que, lida e considerada conforme, é assinada pelo vereador que a presidiu. Casa do Poder Legislativo, 18 de novembro de 1999.

NELSON SASAHARA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1691/99
Fls. 30
a)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES
Nº 370/99

Autor: Paulo Miguel Zenorini

SOLICITAMOS seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para prestar informações com relação as doações de terrenos efetuadas às Indústrias/Empresas que especifica.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 16/11/1999.
Presidente da Câmara Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1591/99
Fls. 31
a)

Solicitamos que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

1- Qual a qualificação das seguintes Indústrias/Empresas:

- WILLTEC Indústria e Comércio Ltda. - Lei Complementar 43/99
- Compensados Santo Antônio Ltda. - Lei Complementar 36/99
- S.A.Z. Comércio de Areia Ltda. - Lei Complementar 42/99
- Engedon Artefatos de Metais Ltda. - Lei Complementar 40/99
- DATAGRAF - Serviços Gráficos Ltda. - Lei Complementar 39/99
- MARK MED Indústria e Comércio Ltda. - Lei Complementar 38/99
- F.C.I. - Funilaria Indústria e Comércio Ltda. - Lei Complementar 37/99
- W. Barbosa Ltda. - Lei Complementar 41/99

2- Fornecer cópia do Cadastro Social de cada uma.

3- Fornecer as seguintes informações sobre cada Indústria/Empresa relacionada acima:

a) Qual é a sua área total?

b) Qual a área de produção?

c) Qual o número de funcionários da área administrativa e da área de produção?

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 32
a)

d) Quais os produtos fornecidos em cada uma delas ?

e) Qual o faturamento médio?

f) É proprietário ou locador da área atual?

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1999.

PAULO MIGUEL ZENORINI

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL
29 NOV 11 16 99 003685
BRAGANÇA PAULISTA - SP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 109/99
Fls. 33
a) [illegible]

Ofício CM-610/99

Bragança Paulista, 26 de novembro de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 30 / 11 / 99
Presidente da Câmara

Em atenção ao Pedido de Informações n.º 370/99, de autoria do nobre Vereador Paulo Miguel Zenorini, com relação as doações de terrenos efetuados às Indústrias/Empresas que especifica, por determinação do Senhor Prefeito, encaminho a anexa xerocópia da informação prestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desta Prefeitura.

Na oportunidade reitero protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA
TOC/tec/PI

ENCAMINHADO EM 30 / 11 / 99
EM RESPOSTA: P.I. n. 370/99
a) Paulo Miguel

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 34
a) R

PEDIDO DE INFORMAÇÕES 370/99

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de Novembro de 1999

Ilmo. Sr.
Dr. José Lavelli de Lima
DD. Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 35
( )

Prezado Senhor,

Em atenção ao Pedido de Informações nº 370/99, cujo autor é o Vereador Paulo Miguel Zenorini estamos anexando documentos, e respondendo às dúvidas em questão .

As empresas abaixo descriminadas estão com processos de doação de terrenos em andamento e para melhor organização das respostas aos questionamentos estamos dividindo-as conforme numeração a seguir:

1- WILLTEC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

2- COMPENSADOS SANTO ANTONIO

3- S.A.Z. COMÉRCIO DE AREIA LTDA.

4- ENGEDOM ARTEFATOS DE METAIS LTDA.

5- DATAGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

6- MARK MED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

7- F.C.I. – FUNILARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

8- W. BARBOSA LTDA.

Av. Antenio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Acreditando ter atendido ao Pedido de Informações acima discriminado, nos colocamos a sua inteira disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas.

C. M E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 36
a)

Atenciosamente,

MARCIO GUERRA
Secr. Mun. de Desenvolvimento Econômico

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 109199
Fls 37

6

MARK MED Indústria e Comércio Ltda.
Av. dos Nacionalistas, 711 – Vila Antonieta
São Paulo – SP-
CNPJ : 59.556.621/0001-07
I.E.: 112.217.223.117

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 38
a)

RESPOSTA À PEDIDO DE INFORMAÇÕES 370/99

1- **MARK MED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
R. Av. dos Nacionalistas, 711 – Vila Antonieta
São Paulo – SP-
CNPJ: 59.556.621/0001-07
I.E.: 112.217.223.117

2- Cópia do Contrato Social em anexo.

3- a) área total atual 720m²

b) área da produção..... 300 m²

c) funcionários administrativos 05
funcionários produção 82

d) industrializa os seguintes produtos : médico-hospitalares de consumo, conforme catálogo anexo.

e) faturamento médio : .....R$ 180.000,00

f) está em prédio alugado .

Bragança Paulista, 23 de Novembro de 1999 .

Marcio Guerra
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 39
a) R

MARK MED

Indústria e Comércio Ltda.

São Paulo
1999

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 40
a) R

I. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:

MARK MED Indústria e Comércio Ltda.

Endereço:

Avenida dos Nacionalistas, 711 - CEP 03109-010

A empresa tem sede e foro na comarca de São Paulo.

Telefones: ***(011) 6721-2722/6721-3464/6721-3498***

Fax: ***(011) 6721-3592***

Registros/Inscrições: M.S.

Inscrição Estadual : ***112.217.223.117***

C.N.P.J. : ***59.556.621/0001-07***

Objetivo da Empresa:

Foi constituída em 23 de setembro de 1988 instalada inicialmente em uma área de 200 m², e posteriormente ampliando essa área para um total de 600 m² impulsionada pelo mercado que se apresentava propenso ao desenvolvimento e crescimento do seguimento industrial a que pertence.

Foi formada com recursos privados, advindo dos próprios sócios e sua ampliação seguiu a mesma característica de aplicação de recursos.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 41
a)

hospitalares descartáveis, visto que a política governamental para elevar o padrão de vida do povo brasileiro teve necessariamente que incluir um capítulo sobre saúde, demonstrando preocupação em erradicar e controlar doenças ou pelo menos minimizar o quadro de penúria de uma grande parcela da população.

Segundo estimativa atual 35% da população brasileira não dispõe de cuidados médicos. Acresce-se a este quadro, as estratégias governamentais acima, o fato é que a adoção de produtos médicos-hospitalares descartáveis, de uso único, é tida como medida essencial para a diminuição dos níveis de contaminação hospitalar e de conbate às doenças infecto-contagiosas.

Considerando que uma imensa quantidade desses produtos e de componentes são importados e montados de forma inadequada por pequenas empresas, sugerem uma conjugação de fatores mercadológicos, favoráveis para os que se propõem a fabricar tais produtos, com características funcionais e farmaco-biológicas em conformidade com padrões internacionais.

Assim, complementarmente à aplicação dessas técnicas, exige o investimento de recursos já propostos pelos sócios, buscando sua aplicabilidade tão somente na necessidade de obtenção de espaço físico desejável para a devida implantação e realização, como segue:

Ano I - área a ser construída 1.000 m²

Ano II - área a ser construída 1.500 m²

Ano III - área a ser construída 2.000 m²

Este projeto poderá ser amplamente facilitado pelo relacionamento empresarial e profissional entre os proponentes e empresas congêneres no Estado e no país.

O papel social a que se propõe a MARK MED Indústria e Comércio Ltda. não se limita à geração de empregos e impostos para a região, no momento em que a visão que norteia o investimento, está voltado também para a qualificação da mão de obra local, através de treinamento específico, patrocinado pela empresa contribuindo com o aperfeiçoamento e enriquecimento profissional e sócio-econômico de seus empregados e dependentes.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 42
a)

III. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E CONTÁBEIS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura Organizacional funcionará através de programa interno, tendo como meios a utilização de controles e procedimentos préestabelecidos e como objetivo o alcance de resultados.

Periodicamente serácfeita a avaliação de desempenho tendo como pressupostos a correção dos desvios que possam a vir apresentar em cada período.

O processo técnico a ser desenvolvido pela Empresa obedecerá a quesitos indispensáveis de funcionalidade, bom como à planta administrativa, à melhoria de métodos e sistemas de controle. Isso tornará o sistema mais versátil para adequá-lo às mudanças tecnológicas e às alterações necessária a sua otimização.

Os fatores que impulsionarão esta filosofia de funcionamento estarão baseados em:

A - Uso de tecnologia avançada;

B - Experiência e know-how;

C - Conhecimentos acumulados dos sócios proprietários na área de gerenciamento comercial e técnico-industrial.

D - Localização do empreendimento;

E - Capacidade de transformação e distribuição;

F - Utilização e conservação da Planta Industrial;

G - Processo e amplitude mercadológica;

H - Credibilidade do grupo empresarial.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 43
a)

A MARK MED empregará um efetivo de 50 pessoas na primeira fase (Ano I), 65 pessoas no Ano II e 80 pessoas no Ano III, envolvendo funções administrativas e operacionais. O processo de administração destes recursos humanos será feito pela gerência, mediante subordinação direta dos sócios proprietários.

Além dos benefícios sociais normais a Empresa proporcionará ainda outros, decorrentes de programa interno de melhoria e manutenção do quadro de funcionários. Este programa formará um elenco de atividades constando dos seguintes pontos:

- *Transporte;*
- *Assistência Médico-Social;*
- *Convênio com farmácias;*
- *Creche;*
- *Outros.*

O sistema de contratação do pessoal, será feito através de seleção com avaliação psicológica de perfis convenientes e que se enquadrem profissionalmente na área, seguida de treinamento.

Formalmente a empresa será representada pelo organograma funcional que está baseado na tríplice gerência: Técnico-Industrial, Administrativa-Financeira e Operacional, supervisor e líder. O poder decisório se limitará à amplitude administrativa de cada componente, respeitando e preservando a hierarquia e as individualidades.

A disposição funcional do organograma visualizará a sistemática de controle da empresa e o fluxo de documentos necessários ao seu funcionamento. Todo o conjunto de informações servirá de base fundamental para o processo decisório, auxiliando na divisão do trabalho e na perfeita harmonia entre a administração e a operação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 30/09/99
Fls 44
a)

IV. ORGANOGRAMA

MARK-MED Indústria e Comércio Ltda.

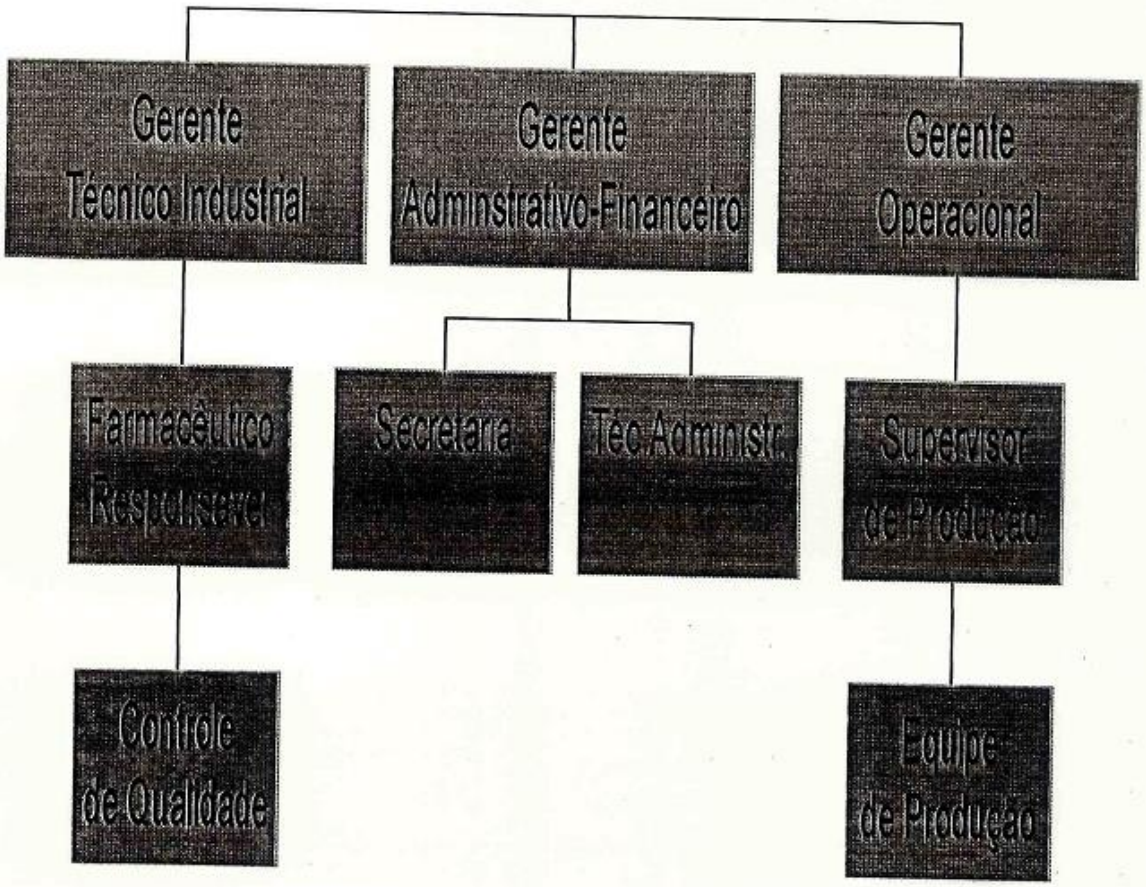

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 45
a)

V. GERENCIAMENTO

A definição de componentes básicos na Estrutura Organizacional projetada para a MARK MED, tais como:

- Definição de atribuições;
- Limitação da área de responsabilidade;
- Sistema de comunicação.

Eliminará dúvidas e facilitará a tarefa do Supervisor, possibilitando a descentralização do poder decisório.

Os sócios gerentes, reúnem conhecimento e experiência que por certo facilitará no equacionamento e resolução de problemas gerenciais e técnicos, a fim de superar dificuldades com bastante facilidade, compondo-se de:

ADILCEU MARTINEZ	*Gerente Técnico Industrial*
LUIZ CARLOS MARTINEZ	*Gerente Administrativo-Financeiro*
RUBENS MARTINEZ	*Gerente Operacional*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 46
Leonel Rodello Junior
CONTADOR

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e / nos melhores termos do direito, os abaixo assinados, ADILCEU / MARTINEZ, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. 3.571.309 e do CPF 019209798-91, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo a Rua Adrianopolis nº 374 - Tatuapé, LUIS CARLOS MARTINEZ, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. 4.291.953 e do CPF 469575888-15, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua Cantagalo nº 689 - Tatuapé, RUBENS MARTINEZ, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. 2.497.107 e do CPF 028816918-20, residente e domiciliado a Rua da Transmissão nº 305 em São Bernardo do Campo, / neste Estado de São Paulo, e SERGIO CHIAROTTO DE FARIA, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. 5.360.007 e do CPF 655739788-53, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo a Rua Campo de Meio nº 97 - Penha, têm entre si justo, combinado e contratado, a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, e que será regida pelas clausulas e condições abaixo:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O Capital Social é de CZ$ 2.000.000,00 "dois milhões de cruzados", dividido em / / / 2.000.000 "dois milhões" de cotas de CZ$ 1,00 "um cruzado" cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional, e assim distribuido entre os / mesmos.-

N O M E S	Nº COTAS	%	VALOR EM CZ$
ADILCEU MARTINEZ	500.000	25	500.000,00
LUIZ CARLOS MARTINEZ	500.000	25	500.000,00
RUBENS MARTINEZ	500.000	25	500.000,00
SERGIO CHIAROTTO DE FARIA	500.000	25	500.000,00
	2.000.000	100	2.000.000,00

§ UNICO - Tal como dispõe o Art. 2º IN FINE do decreto-lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital.-

CLAUSULA SEGUNDA:- A sociedade girará sob a denominação de // PARK MED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, e terá a sua sede e foro á Av. dos Nacionalistas nº 610 - Vila Antonieta, CEP 03901 - São Paulo - Capital.-

§ UNICO - Poderá a critério dos sócios serem criadas filiais e escritórios em qualquer localidade ou em qualquer / parte do território nacional.-

CLAUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade será por / tempo indeterminado, e o objeto social da mesma será a Industria e o Comercio, a Representação, Importação, Exportação, de Material Médico, Hospitalar, Farmaceuticos Laboratoriais, Odontológicos e correlatos.-

CLAUSULA QUARTA:- A gerencia e administração da sociedade será exercida pelos sócios, investidos que / ficam de amplos poderes para a pratica de todos os atos necessários para os negócios societários, ficando-lhes porem vedado os avais ou fianças em benefícios proprios ou de terceiros, a representação será sempre exercida no mínimo por dois dos mesmos, sendo obrigatório porem a assinatura do sócio SERGIO CHIAROTTO DE FARIA.

CLAUSULA QUINTA:- Os sócios terão uma retirada a Titulo de / Pró-Labores, que de comun acôrdo vierem a fixar, tendo em vista sempre os resultados financeiros decorrentes das atividades sociais, limitações impostas pela /

continua .....

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 47
a)

Legislação fiscal aplicável.-

CLAUSULA SEXTA:- O sócio que desejar ceder as suas cotas deverá dar preferencia aos demais, em igualdade de condições com terceiros, notificado da intenção do sócio cedente, os sócios remanescentes, se desejarem exercer a preferencia deverão faze-lo nos 10 "dez" dias seguintes á notificação, por / escrito.-

CLAUSULA SETIMA:- O exercicio social encerrarse-a no dia 31 de dezembro de cada ano quando será levantado o balanço geral, com todos os adendos exigidos por lei, e apurados os resultados do exercicio.-

§ UNICO - O resultado liquido de cada exercicio social terá a destinação que lhe derem os sócios.-

CLAUSULA OITAVA:- Os sócios poderam determinar o levantamento de balanços qualquer tempo, para distribuição de lucros, mesmo em períodos extraordinários obedecidas as disposições legais e contratuais.-

CLAUSULA NONA:- A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, nomeando-se para tanto um liquidante.-

CLAUSULA DECIMA:- Os sócios ora contratados e para efeito do / disposto no inciso III, do artigo 38 da lei nº 4726, de 13.07.65, bem como do contido no item III, do artigo 71 e no item IV, do artigo do Decreto nº 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº 82.482, de 24.01.78 e na conformidade do artigo 2º do Decreto nº 65.400 de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º, do artigo 147 da Lei nº 6404 de 15.12.76, declaram, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impessam de exercerem atividades mercantil.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Na hipotese de falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, prosseguindo nela seus herdeiros e curador, conforme o caso.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- Os haveres dos sócios, nos casos de saida voluntária, morte ou incapacidade civil, quando seus herdeiros ou curador, decidam não permanecer na sociedade, e ainda no caso de exclusão, serão apurados com base no patrimonio liquido da sociedade, levantando-se para tanto um balanço geral nos trinta dias seguintes a saida, morte ou declaração judicial de incapacidade, levando-se em conta os valores a data dos eventos aqui citados. O pagamento dos haveres assim apurados será / feito em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas , acrescidas dos indices vigentes a epoca do pagamento, vencendo-se a primeira delas trinta dias após o prazo para levantamento do balanço supra citado.-

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:- Fica eleito o foro da sede da sociedade, que é o da Comarca da Capital, e nele o Central Forum João Mendes Jr., para conhecer e dirimir qualquer duvida / oriunda do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais // especial se privilegiado que seja, ou venha a ser.-

E assim por estarem justos e contratados, / / fizeram datilografar o presente em trez vias de igual teor e / / forma, que assinam na presença de duas testemunhas:-

São Paulo, 23 de setembro de 1.988

/ /

continua .....

Leonel Rodello Junior
CONTADOR

C. M. E. B P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 48
a)

a-) Rubens Martinez

a-) Milton Martinez

a-) Luiz Carlos Martinez

a-) Sergio Chiarotto de Faria

TESTEMUNHAS:-

a-) Leonel Rodello Junior

a-) Ana Maria de Carvalho Pavão

28.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CERTIFI
BEL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA - TABELIÃO
PRAÇA SILVIO ROMERO, N.º 123/127
Reconheco a Firma
Semelhança: Rubens Martinez, Luiz Carlos Martinez
S. P. 04 OUT 1989
Em testo _____ da verdade
BEL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIÃO
EMILIANO RODERO NETO - Oficial Maior
Escreventes Autorizados
GENILDA SILVA FELICIANO DE OLIVEIRA
JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO
O Selo de Emolumentos da Serventia de Justiça são pagos por verba Resolução 6/15.
Lei n.º 4.476 de 30/10/84 - Prev. O. G. 15/86
Total Cz$ 88-48

28.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CERTIFI
BEL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA - TABELIÃO
PRAÇA SILVIO ROMERO, N.º 123/127
Reconheco a Firma
Semelhança: Leonel Rodello Junior, Ana Maria de Carvalho Pavão
S. P. 04 OUT 1989
Em testo _____ da verdade
BEL. JOÃO BATISTA F. DE OLIVEIRA
TABELIÃO
EMILIANO RODERO NETO - Oficial Maior
Escreventes Autorizados
GENILDA SILVA FELICIANO DE OLIVEIRA
JOSÉ FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO
O Selo de Emolumentos da Serventia de Justiça são pagos por verba Resolução 6/15.
Lei n.º 4.476 de 30/10/84 - Prev. O. G. 15/86
Total Cz$ 88-48

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 49
a)

Leonel Rodello Junior
CONTADOR
152442

PROC. Nº 11990/99
14

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARK MED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NOS MELHORES TERMOS DE DIREITO, OS ABAIXO ASSINADOS, ADILCEU MARTINEZ, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. 3.571.309 E DO CPF 019209798-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, À RUA ADRIANOPOLIS Nº 374 - TATUAPÉ - LUIS CARLOS MARTINEZ, BRASILEIRO, CASADO INDUSTRIAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. 4.291.953 E DO CPF 469575888-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, À RUA CANTAGALO Nº 689 - TATUAPÉ - RUBENS MARTINEZ, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. 2.497.107 E DO CPF 028816918-20, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DA TRANSMISSÃO Nº 305 - SÃO BERNARDO DO CAMPO, NESTE ESTADO DE SÃO PAULO, E SERGIO CHIAROTTO DE FARIA, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG. 5360.007 E DO CPF 655739788-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO À RUA CAMPO DE MEIO Nº 97 - pENHA, UNICOS / COMPONENTES DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA, // MARK MED INDUSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, ESTABELECIDA A AV. DOS NACIONALISTAS Nº 610 - VILA ANTONIETA, E COM CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUCESP SOB O Nº 35208283578 EM 11 DE OUTUBRO DE 1.988, TEEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO EM ALTERAR O REFERIDO INSTRUMENTO SOB AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O SÓCIO SERGIO CHIAROTTO DE FARIA, RETIRA-SE DA SOCIEDADE, CEDENDO E TRANSFERINDO, A TOTALIDADE DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL, AOS SÓCIOS REMANECENTES, NA IMPORTANCIA DE NCZ$ 500,00 "(QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS)".-

CLAUSULA SEGUNDA:- O CAPITAL SOCIAL QUE É DE NCZ$ 2.000,00 "(DOIS MIL CRUZADOS NOVOS)" FICA AUMENTADO EM MAIS NCZ$ 10.000,00 "(DEZ MIL CRUZADOS NOVOS)" PASSANDO A SER DORAVANTE DE NCZ$ 12.000,00 "(DOZE MIL CRUZADOS NOVOS)" TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL NESTE ATO PELOS SÓCIOS, E DIVIDIDO EM 12.000 "(DOZE MIL)" QUOTAS DE NCZ$ 1,00 "(UM CRUZADO NOVO)" CADA UMA, E ASSIM DISTRIBUIDO ENTRE OS SÓCIOS.

N O M E S	Nº QUOTAS	%	VALOR EM NCZ$
ADILCEU MARTINEZ	4.000	33,34	4.000,00
LUIS CARLOS MARTINEZ	4.000	33,33	4.000,00
RUBENS MARTINEZ	4.000	33,33	4.000,00
	12.000	100,00	12.000,00

§ UNICO - TAL COMO DISPÕE O ART 2º IN FINE DO DECRETO-LEI Nº // 3.708 DE L) DE JANEIRO DE 1.919, A RESPONSABILIDADE / DOS SÓCIOS É LIMITADA A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL:

CLAUSULA TERCEIRA:- A GERENCIA ADMINSTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ / EXERCIDA PELOS SÓCIOS ISOLADAMENTE, QUE TERAM AMPLOS PODERES DE REPRESENTAÇÃO, EM TODOS OS ATOS SOCIAIS / EXCETO OS AVAIS OU FIANÇAS EM BENEFICIOS PROPRIOS OU DE TERCEIROS.

CLAUSULA QUARTA:- AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, QUE POR ESTE INSTRUMENTO NÃO SOFRERAM MODIFICAÇÕES, CONTINUAM EM SUA PLENA VIGENCIA.

E ASSIM POR SE ACHAREM JUSTO E CONTRATADOS FIZERAM DATILOGRAFAR O PRESENTE INSTRUMENTO EM TREIS VIAS DE // IGUAL TEOR E FORMA, QUE ASSINAM NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

continua .....

São Paulo - 25 de Julho de 1.989

a-) _____
Sergio Chiarotto de Faria

a-) _____
Adilceu Martinez

a-) _____
Rubens Martinez

a-) _____
Luis Carlos Martinez

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 50

TESTEMUNHAS:-

a-) _____
Nelson Costa Bernardo

a-) _____
Leonel Rodello Junior

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
812.579
LUIZ DE ALMEIDA MORAES
SECRETÁRIO GERAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 51
a) Leonel Rodello Junior
CONTADOR

Lc. Nº 11990/99
PROC. Nº 26
FOLHA Nº 776

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MARK FED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular e / nos melhores termos de direito, os abaixo assinados: ADILCEU / MARTINEZ, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG. 3.571.389 e do CIC 019209798-91, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua Adrianopolis nº 374 - Tatuapé - LUIS CARLOS MARTINEZ, brasileiro, casado industrial, portador da cédula de identidade RG. 4.291.953 e do CIC 469575808-15, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, a Rua Contagalo nº 689 - Tatuapé e RUBENS MARTINEZ, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de // identidade RG. 2.497.107 e do CIC 028816918-20, residente e domiciliado a Rua da Transmissão nº 305 - São Bernardo do Campo / neste Estado de São Paulo, unicos componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, MARK FED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, estabelecida a Av. dos Nacionalistas nº 610 - Vila Antonieta, e com contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o nº 35208283570 em 11 de outubro de 1.988, e posterior alteração sob o nº 812.529 em 14 de setembro de 1.989, tem entre si justo e contratado em alterar o referido instrumento sob as clausulas e condições a seguir:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- A sociedade que exercia as suas atividades a Avenida dos Nacionalistas nº 610, doravante passa a fazê-lo a Avenida dos Nacionalistas nº 711.-

CLAUSULA SEGUNDA:- O capital social que era de NCZ$ 12.000,00 "(doze mil cruzados novos)" fica aumentado a mais NCZ$ 198.000,00 "(cento e noventa e oito mil cruzados novos)" perfazendo um total de NCZ$ 210.000,00 "(duzentos e dez mil cruzados novos)", totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, e dividido em 210.000 "(duzentas e dez mil)" cotas de NCZ$ 1,00 "(um cruzado novo)" cada uma e assim distribuido entre os sócios:-

ADILCEU MARTINEZ	70.000	33,33%	NCZ$ 70.000,00
LUIS CARLOS MARTINEZ	70.000	33,33%	NCZ$ 70.000,00
RUBENS MARTINEZ	70.000	33,34%	NCZ$ 70.000,00
	210.000	100,00%	NCZ$210.000,00

§ UNICO - Tal como dispõe o art. 2º IV FINE do Decreto Lei nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital social:-

CLAUSULA TERCEIRA:- As demais clausulas e condições do contrato social primitivo, que por este instrumento não sofreram modificações, continuam em sua plena vigencia.-

E assim por se acharem justo e contratados fizeram datilografar o presente instrumento em trez vias de /// igual teor e forma, que assinam na presença de duas testemunhas

São Paulo, 22 de Janeiro de 1.990

a-) Adilceu Martinez

TESTEMUNHAS:-

a-) Nelson Bernardo

a-) Leonel Rodello Junior

a-) Luis Carlos Martinez

a-) Rubens Martinez

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA TUIL

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 893.344

LUIZ DE ALMEIDA MORAES
SECRETÁRIO GERAL

296-8004 - SP

Clique sobre o *texto sublinhado* para maiores informações

capa (index)

Menu(esta) | Localização | Índice(mapa) | considerações gerais

Produtos e opções

- catéter para Oxigênio
- equipo para soluções parenterais
- extensão para drenagem
- scalp
- tubo extensor
- torneira de 3 vias

Mark Med INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ®

- "ASPIRO" - sonda para aspiração traqueal
- Sonda duodenal
- Sonda gástrica Levine
- Sonda nasogástrica infantil\
- Sonda para aspiração traqueal
- Sonda retal
- Sonda Uretral (vesical)

- bolsa de colostomia
- coletor de urina hospitalar de sistema fechado
- coletor de urina infantil e adulto
- Luer Lock

esterilização por Raio Gama Cobalto 60

esterilização por Óxido de Etileno

Ministério da Saúde

Manual de boas práticas de fabricação de produtos correlatos (GMP)

Colaboradores | Glossário | Reconhecimento visual

- contato
- direção
- bibliografia
- Responsabilidade Técnica
- livro de visitas
- créditos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 52
a) .....

Produto	*Ministério da Saúde registro sob o nº*
sonda para oxigênio	102.078.20008
sonda uretral	102.078.20004
extensão para drenagem	102.078.20001
sonda nasogástrica	102.078.20005
torneira descartável de três vias	102.078.20012
coletor infantil estéril	102.078.200001
sonda aspiração traqueal	102.078.20007
coletor infantil	102.078.29001 - isenção
sonda gástrica Levine	102.078.20006
sonda duodenal	102.078.20002
sonda retal	102.078.20003
bolsa de colostomia	102.078.29003 - isenção
coletor hospitalar adulto 2 L	102.078.29003 - isenção
scalp	102.078.20011
equipo para sol. parenterais	102.078.20010

volta ao menu

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 53
a)

OPÇÕES POR PRODUTO

produto	opções
"ASPIRO ® " - sonda p/ aspiração traqueal siliconizada c/ válvula de intermitente para pressão negativa	04,06,08,10 Fr com 40 cm 12,14,16,18,20,22 Fr com 50 cm
sonda duodenal	04,06,08,10,12,14,16,18,20,22 Fr
sonda gástrica Levine	04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24 Fr
sonda nasogástrica infantil	curta: 04,06,08,10,12,14,16,18,20,22 Fr longa: 04,06,08,10,12,14,16,18,20,22 Fr
sonda para aspiração traqueal	04,06,08,10,12,14, 16,18,20,22,24,26 Fr
sonda retal	04,06,08,10,12,14,16, 18,20,22,24,26,28,30,32 Fr
sonda uretral	04,06,08,10,12,14,16,18,20,22,24 Fr
catéter para oxigênio	04,06,08,10,12,14,16,18 Fr
equipo para soluções parenterais	tubo ¾ - 120 cm
extensão para drenagem urinária	150 cm
extensão para oxigênio	150 cm
scalp	16,19,21,23,25,27 Fr
bolsas de colostomia c/fita adesiva dupla face	30,50,63 mm
coletor de urina hospitalar	tipo saco com escala de 2000 ml
coletor de urina infantil	masculino, feminino e unissex; comum e esterilizado
torneira	3 vias

Observações

prazo de validade dos produtos: 3 anos da data de fabricação

embalagens em plástico ou papel grau cirúrgico, com visor transparente

esterilizadas por Raio Gama Cobalto 60

Fr = French Gauge

volta ao menu

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 54
a)

Sonda para aspiração traqueal "ASPIRO "®

finalidade do produto

Sonda para aspiração traqueal siliconizada com válvula de intermitente para pressão negativa usada para na introdução de uma cânula endotraqueal, com a finalidade de restabelecer e manter a ventilação adequada. A intubação possibilita uma via aérea permeável e a aspiração por sonda para aspiração traqueal de secreções mais profundas nos pulmões, portanto indicada a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções , intubados e/ou traqueostomizados .

especificações

calibre(s) e comprimento(s) usuais: 04,06,08,10 Fr com 40 cm e 12,14,16,18,20,22 Fr com 50 cm / características:válvula de intermitente para pressão negativa /composição do material: sonda descartável siliconizada, esterelizada pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60. composição do material cloreto de polivinila (PVC) atóxico e apirogênico/

tipo de furação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 55
a)

técnicas de aplicação

Consiste em retirar a secreção traqueobrônquica e orofaríngea através de uma sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica . A sonda é introduzida na boca, narinas , ou traquéia e brônquios se o paciente estiver intubado ou traqueostomizado .

instruções de uso

A aspiração traqueal pode ser efetuada por via oral ou nasal, sendo a oral a mais freqüentemente executada , porque o acesso é mais fácil e permite o uso de sondas mais calibrosas .

técnicas de uso

Introduzir a sonda de aspiração na cânula endotraqueal , com a Y aberto, durante a inspiração. Vedar o Y com o polegar da mão esquerda e com o mão direita promover movimentos de semirotação na sonda de aspiração , à medida que for tracionando para fora . Aspirar secreção nasal e orofaríngea se necessário . Terminada a aspiração, retirar a sonda cuidadosamente e desprezá-la . Observar o líquido drenado . Lavar as mãos e proceder à anotação da hora da aspiração , quantidade e aspecto da secreção e reações do paciente .

cuidados com uso/consumo

O produto não apresenta riscos desde que observada a sua correta utilização de acordo com as técnica e padrões dos centros de saúde e hospitalares e a sua finalidade . Este produto destina-se a ser utilizado por profissionais habilitados e devidamente treinados na técnica própria a ser utilizada . O produto é descartável e de uso único, não podendo portanto ser reutilizado .

precauções

Atitudes a serem seguidas : Verificar se a embalagem está integra , não violada antes de sua utilização . Verificar o prazo de validade do produto e da esterilização antes de sua utilização . Abrir assépticamente a embalagem e retirar o produto a ser utilizado usando máscara e luvas descartáveis, gorro e propés se necessário. Aplicar o produto correlato que está sendo utilizado com a técnica hospitalar padronizada e/ou de acordo com a prescrição médica . Não re-esterilizar o produto, sendo descartável, deve ser desprezado após o uso . Este produto destina-se a ser utilizado por profissionais habilitados e devidamente treinados na técnica a ser utilizada .

cuidados especiais para armazenagem e transporte

Para todo o material devem ser utilizadas normas conjuntas já pré-determinadas pela Vigilância Sanitária em relação aos cuidados necessários com plásticos e produtos hospitalares, quando de seu transporte e armazenamento: ausência de umidade, ausência de excesso de calor, preservação integra do envoltório protetor (caixa e embalagem individual), obediência ao prazo de validade, proteção de intempéries. Transportar e estocar os produtos em local fresco e seco , ao abrigo de poeira e sujidade .

volta ao menu

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 56
( )

● *clique em cima da foto para ampliar* ●

volta ao reconhecimento

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 109/99
Fls. 57
a)

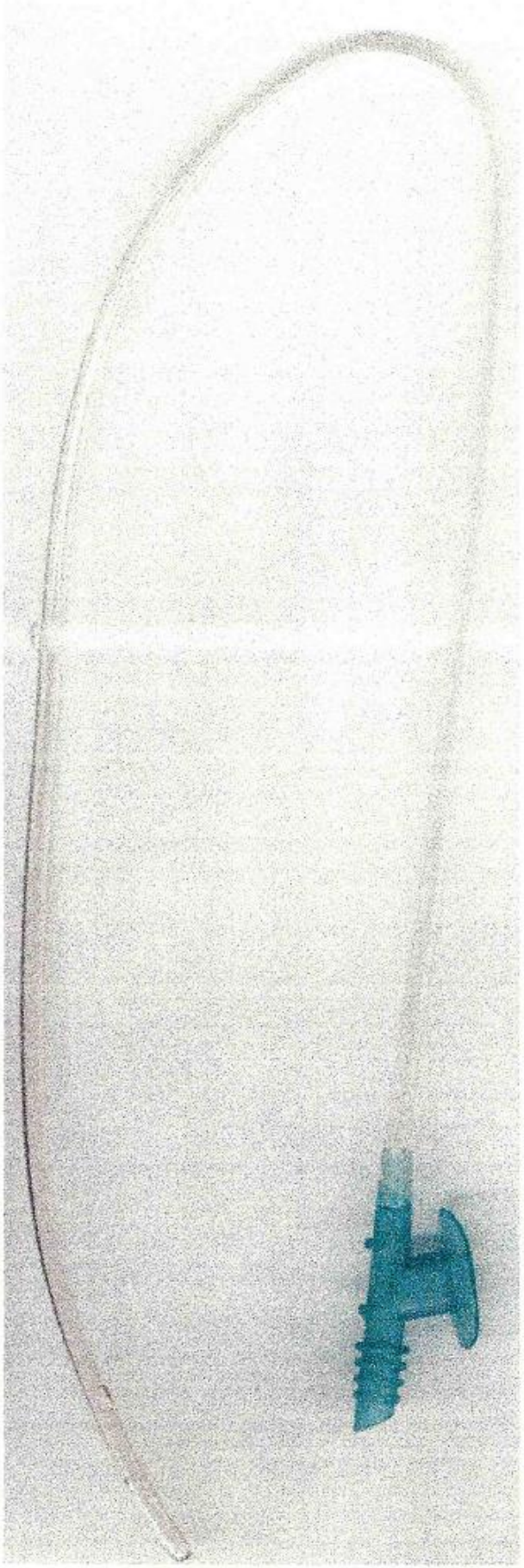

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 58
a) R

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 59
a)

Sonda uretral (vesical)

finalidade do produto

Há momentos em que a introdução de um cateter é capaz de salvar vidas , como ocorre quando o trato urinário está obstruído ou o paciente é incapaz de urinar . Outra vezes , a cateterização pode ser necessária para determinar a quantidade de urina residual na bexiga após o paciente urinar , desviar uma obstrução que bloqueia o fluxo urinário , promover drenagem pós-operatória após cirurgia vesical , vaginal ou da próstata , ou promover uma forma de monitorizar o débito urinário horário em pacientes em estado crítico .

especificações

comprimento aproximado 40 cm com calibre usual feminino: 14 a 26 Fr. e masculino: 04 a 14 Fr. tipo de furação 1 furo lateral com extremidade maciça características tubo cilíndrico , transparente , com conector e tampa nos calibres 04 a 22 , sonda descartável siliconizada, esterelizada pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60 . composição do material cloreto de polivinila (PVC) atóxico e apirogênico

técnicas de aplicação

Para proteger o paciente ,os seguintes pontos de atenção são essenciais nos cuidados com o cateter uretral : é utilizada assepsia cirúrgica rigorosa ; a uretra é limpa adequadamente ; o cateter deve ser menor que o meato urinário externo para minimizar o traumatismo e permitir que as secreções drenem ao longo das laterais do cateter ; o cateter é bem lubrificado com um antimicrobiniano apropriado ; o cateter é introduzido de forma delicada e hábil ; o cateter é removido assim que possível .

instruções de uso

É a introdução de um cateter estéril através da uretra até a bexiga , como o objetivo de drenar a urina . Deve-se utilizar técnica asséptica no procedimento a fim de evitar uma infecção urinária no paciente . A sondagem vesical só é aconselhada na retenção urinária quando os outros meios foram ineficazes .

técnicas de uso

Reunir o material: pacote de cateterismo vesical esterilizado (basicamente = cuba-rim, cuba redonda, bolas de algodão ou gaze, pinça Pean ou similar) , sonda uretral (paciente sexo feminino: 14 a 18 e masculino: 12 a 16) , luvas , comadre , biombo , material para higiene íntima ,anti-sépticos , lubrificantes ou geléia anestésica, tubo de ensaio para colher amostra ,

campo fenestrado . Depois da unidade preparada para o processo , no paciente do sexo feminino, afastar os pequenos lábios com o polegar e o indicador da mão esquerda e com a mão direita introduzir a sonda pré lubrificada (mais ou menos 10 cm) e colocar a outra extremidade na cuba-rim para receber a drenagem . No paciente do sexo masculino segurar o pênis com uma gaze com a mão esquerda, e mantê-lo permanentemente em posição perpendicular ao abdômen . Afastar o prepúcio com o polegar e introduzir a sonda até 18 a 20 cm com movimentos para baixo e baixar o pênis algumas vezes para facilitar a passagem na uretra bulbar . Em ambos os pacientes após o término da introdução , fixar a sonda na coxa ou na região hipogástrica (profilaxia de fistulas uretrais) .

cuidados com uso/consumo

A avaliação da enfermagem inclui observação do sistema de drenagem para assegurar que promova drenagem adequada da urina . O próprio cateter é observado para assegurar que está adequadamente fixado para evitar pressão sobre a uretra na junção penoescrotal do paciente do sexo masculino ,e tensão e tração sobre a bexiga em pacientes do sexo masculino e feminino . Um registro preciso da ingestão de líquido pelo paciente e do débito urinário fornece maiores informações sobre a adequação da função renal e drenagem urinária .

precauções

O cateter é um corpo estranho na uretra e produz uma reação na mucosa uretral com alguma descarga uretral . Entretanto , é desencorajado o tratamento do meato durante a cateterização , porque a manipulação do cateter , incluindo aquela envolvida na limpeza , resulta em maiores taxas de infecção . A lavagem delicada com sabão durante o banho diário é indicada para limpeza para remover incrustações visíveis na superfície externa do cateter . O cateter é fixado da forma mais segura possível para evitar movimento de um lado para outro na uretra . A drenagem e incrustação ocorrem na saída de qualquer tubo . A incrustação originada dos sais urinárias pode servir como um núcleo para a formação de cálculo e infecções generalizadas. Parece haver formação de crosta significativamente menor quando são usados cateteres de silicone .

cuidados especiais para armazenagem e transporte

Para todo o material devem ser utilizadas normas conjuntas já pré-determinadas pela Vigilância Sanitária em relação aos cuidados necessários com plásticos e produtos hospitalares, quando de seu transporte e armazenamento: ausência de umidade, ausência de excesso de calor , preservação íntegra do envoltório protetor (caixa e embalagem individual), obediência ao prazo de validade, proteção de intempéries. Transportar e estocar os produtos em local fresco e seco , ao abrigo de poeira e sujidade .

volta ao menu

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 60
( )

● *clique em cima da foto para ampliar* ●

sonda uretral 18 Fr e detalhe do bico	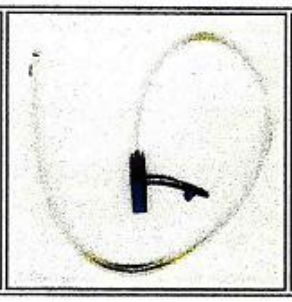		 Markmed INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. AV. DOS NACIONALISTAS, 711 - V. ANTONIETA - S. PAULO C.G.C. [illegible] - IND. BRASILEIRA SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA PERFAL Esterilizada pelo processo RAIO GAMA COBALTO - 60 por: ENERGAMAD - Empr. Bras. de Radiações LTDA. Farm. Resp.: Dr. Ubaldo Rizzolo Jr. CRF-S Nº. 1546 REG. M.S. 1.02371-2 ATÓXICO - APIROGÊNICO DESTINA APÓS O USO.

volta ao reconhecimento

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 61
a) .....

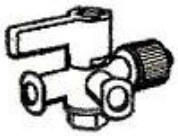

Torneira de 3 vias

Reconhecimento visual

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls 62

finalidade do produto

Conexão de acesso intravenoso para monitoração invasiva de pressão e administração de líquidos fármacos e retirada de amostras. tipo 3 vias de acesso saída como ou sem conexão Luerlock

especificações

características esterilizada pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60 . Validade da esterilização é de 4 anos apartir da data de fabricação do lote desde que a embalagem não tenha sido aberta ou danificada. composição do material volante em tubo de cloreto de polivinila (PVC) atóxico e apirogênico, corpo em policarbonato e tampas em polipropileno.

técnicas de aplicação

Observe técnicas asséptica na adaptação da torneira de 3 vias ao sistema. O sentido de fluxo é indicado na própria unidade. Vedar as saídas movimentando no sentido indicado pela reta nos volantes. Adaptar por meio de técnica asséptica ao(s) sistema (s) em uso. Abrir a saída necessária ao uso movendo o volante.

instruções de uso

Ter em atenção que este produto é Artigo Médico Hospitalar de uso único, devendo ser destruído após o uso. Revisar as atividades gerais relacionadas com o equipamento utilizado e a necessidade da torneira de 3 vias. Observe ausência de bolhas de ar previamente à instalação de fluxo no sentido arterial ou no vaso arterial.

técnicas de uso

Verificar com certeza a necessidade da torneira de 3 vias. Em caso de confirmação clampear o equipamento utilizado no paciente , e só então fazer a conexão com a torneira de 3 vias . Verificar o direcionamento da saída da torneira de 3 vias . Verificada a localização e a junção desclampear o equipamento, e continuar/inicializar o processo em uso. Manter irrigações periódicas através de uma seringa com solução fisiológica estéril

cuidados com uso/consumo

O produto não apresenta riscos desde que observada a sua correta utilização de acordo com as técnica e padrões dos centros de saúde e hospitalares e a sua finalidade . Este produto destina-se a ser utilizado por profissionais habilitados e devidamente treinados na técnica própria a ser utilizada . O produto é descartável e de uso único , não podendo portanto ser reutilizado .

precauções

Atitudes a serem seguidas : Verificar se a embalagem está integra , não violada antes de sua utilização . Verificar o prazo de validade do produto e da esterilização antes de sua utilização .

Abrir assépticamente a embalagem e retirar o produto a ser utilizado usando máscara e luvas descartáveis , gorro e propés se necessário. Aplicar a torneira de 3 vias de acordo com a técnica hospitalar padronizada e/ou de acordo com a prescrição médica . Não re-esterilizar o produto, sendo descartável e devendo ser desprezado após o uso . Este produto destina-se a ser utilizado por profissionais habilitados e devidamente treinados na técnica a ser utilizada .

cuidados especiais para armazenagem e transporte

Para todo o material devem ser utilizadas normas conjuntas já pré-determinadas pela Vigilância Sanitária em relação aos cuidados necessários com plásticos e produtos hospitalares, quando de seu transporte e armazenamento: ausência de umidade, ausência de excesso de calor , preservação íntegra do envoltório protetor (caixa e embalagem individual), obediência ao prazo de validade, proteção de intempéries. Transportar e estocar os produtos em local fresco e seco , ao abrigo de poeira e sujidade .

volta ao menu

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 109/99
Fls. 63

● *clique em cima da foto para ampliar* ●

torneira descartável de 3 vias e sua embalagem em papel grau cirúrgico com visor transparente	 	 Mark Med TORNEIRA DESCARTÁVEL DE TRÊS VIAS

volta ao reconhecimento

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 64
a) _____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 65
a) .....

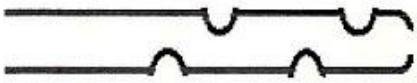

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls 66

Sonda gástrica Levine

finalidade do produto

A sonda é usada em adultos e crianças para remover líquidos e gases do trato gastrointestinal superior , para obter uma amostra do conteúdo gástrico a fim de realizar estudos laboratoriais e para administrar medicamentações ou alimentação (gavagem) diretamente dentro do trato gastrointestinal.

especificações

comprimento aproximado 120 cm calibre(s) usuais feminino: 04 a 14 Fr. masculino: 12 a 24 Fr./ tipo de furação 4 furos laterais e orifício central / características: A sonda de Levine possui uma única luz, sendo feita de plástico com aberturas perto de sua ponta. Marcas circulares em pontos específicos sobre a sonda servem como orientações para a introdução . É feita uma marca sobre o tubo para indicar o ponto médio. A sonda é introduzida com cautela até essa marca alcançar a narina do paciente , indicando que a sonda está no estômago / composição do material: cloreto de polivinila (PVC) atóxico e apirogênico

técnicas de aplicação

Uma sonda (tubo) de PVC precisa ser aquecida para torná-la mais flexível . A sonda deve ser lubrificada com uma substância hidrossolúvel (geléia K - Y) , a não ser quando possui um revestimento seco denominado Hydromer que , quando umedecido , propicia a lubrificação que irá facilitar a introdução . Depois que o tubo é preparado , pede-se ao paciente que incline a cabeça posteriormente, para que a sonda possa ser introduzida através da narina . O paciente é encorajado a deglutir à medida que a sonda é passada . Quando a ponta estiver posicionada no estômago , a sonda nasogástrica é fixada ao nariz ou bochecha . Um método recomendado consiste em aplicar tintura de benjoim na pele onde será fixada a sonda nasogástrica . A área preparada é coberta com uma tira de adesivo hipoalergênico : a seguir , a sonda é colocada sobre o adesivo e fixada com outro pedaço de adesivo .

instruções de uso

Antes de o paciente ser intubado , o enfermeiro explica a finalidade da sonda . Essa informação pode fazer que o paciente seja mais cooperativo e tolerante para com um procedimento que , no início , é bastante desagradável. A seguir , são revistas as atividades gerais relacionadas com a passagem da sonda, incluindo o fato de que o paciente poderá ter que respirar pela boca e que a passagem da sonda pode fazê-lo engasgar até que a sonda tenha passado pela área do reflexo do vômito .

técnicas de uso

Durante a introdução , o paciente em geral fica sentado e com uma toalha aberta como se fosse um lenço sobre o tórax . Deve-se dispor o tempo todo de lenços de papel . O paciente é separado por um biombo dos demais pacientes e providencia-se uma boa iluminação . Ocasionalmente , o médico esfregará a narina e borrifará a orofaringe com tetracaína (Pontocaína) para aliviar o incômodo gerado pela passagem nasal e inibir o reflexo do vômito , além de tornar o procedimento mais tolerável . Fazer gargarejo com um anestésico líquido ou colocar pedaços de gelo na boca por uns poucos minutos pode fazer o mesmo efeito . Ajuda bastante o encorajamento do paciente para respirar através da boca , ou para deglutir água , se isso for permitido .

cuidados com uso/consumo

Para garantir a segurança do paciente , é importante confirmar a colocação correta da sonda . Inicialmente , isso costuma ser feito pelo raio X . Subseqüentemente , a colocação da sonda deve ser confirmada antes da instilação de líquidos . No passado recomendava-se que isso fosse feito com a utilização de um estetoscópio para auscultar a insuflação de ar através da sonda . No entanto , estudos recentes indicam que esse método auscultatório não consegue diferenciar com precisão a colocação gástrica e intestinal nem a colocação gástrica e respiratória . Um método mais preciso consiste em determinar o pH do material aspirado através da sonda . O pH do aspirado gástrico é ácido (aproximadamente 3); o pH do aspirado intestinal é quase neutro (aproximadamente 6,5) e o pH do aspirado respiratório é mais alcalino (7 ou mais) . Os pacientes com intubação com a sonda Levine são suscetíveis a uma série de problemas , incluindo déficit do volume líquido , complicações pulmonares e irritações relacionadas à sonda ,que tornam necessária uma avaliação cuidadosa e constante .

precauções

A higiene oral e nasal regular e conscienciosa representa uma parte essencial dos cuidados do paciente , pois a sonda poderá ter que ficar no local por vários dias . Cotonetes umedecidos podem ser usados para limpar o nariz . Pode-se seguir uma limpeza com um óleo hidrossolúvel para a lubrificação . Os cuidados freqüentes da boca são confortantes . O adesivo nasal é trocado em dias alternados e as narinas são inspecionadas para uma possível irritação da pele . Se a mucosa nasal e faríngea estiverem excessivamente ressecadas , as inalações com vapor quente ou frio poderão ser benéficas . Pastilhas para garganta , um colar gelado , a goma de mascar (quando permitida) e a movimentação freqüente também ajudam a minorar o desconforto . Essa atividades manterão úmidas as membranas mucosas e ajudarão a prevenir a infecção das parótidas .

cuidados especiais para armazenagem e transporte

Para todo o material devem ser utilizadas normas conjuntas já determinadas em relação aos cuidados necessários com plásticos e produtos hospitalares, quando de seu transporte e armazenamento: ausência de umidade, ausência de excesso de calor , preservação íntegra do envoltório protetor (caixa e embalagem plástica), obediência ao prazo de validade, proteção de intempéries. Transportar e estocar o produto em local fresco e seco ao abrigo de poeira e sujidade .

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 67

volta ao menu

● *clique em cima da foto para ampliar* ●

sonda gástrica Levine 18 Fr e detalhe do bico	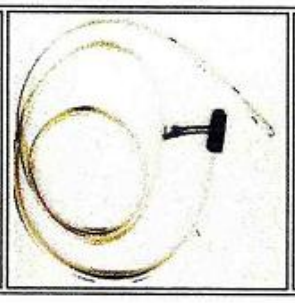	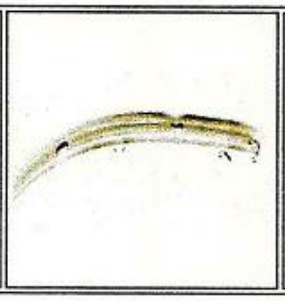	

volta ao reconhecimento

Sonda duodenal (nasoentérica)

finalidade do produto

É usada para aspirar o conteúdo intestinal a fim de prevenir que os gases e os líquidos venham a distender as alças do intestino . Esse processo é denominado descompressão . É usada no tratamento ativo da obstrução do intestino delgado . É usada também profilaticamente , sendo introduzida na noite que precede uma operação abdominal para prevenir a obstrução após a cirurgia . Ainda usadas também comumente com finalidade de alimentação , para administração de dietas totais , para suplementação e para as dietas pós-operatórias , a fim de promover um balanço nitrogenado positivo . Ela é útil para a terapia a longo prazo , pois é flexível e confortável para o paciente .

especificações

comprimento aproximado 120 cm calibre(s) usuais feminino: 04 à 10 Fr. Masculino: 12 à 22 Fr. tipo de furação 2 furos laterais e extremidade maciça características Uma sonda nasoentérica , ou sonda longa , é introduzida através do nariz , sendo passada através do esôfago e do estômago para dentro do trato intestinal . Já que a peristalse está ausente ou é lenta por 24 a 48 horas após uma operação , por causa dos efeitos da anestesia e da manipulação visceral , a sucção nasoentérica é usada pelas seguintes razões : para drenar líquidos e gases , a fim de prevenir o vômito e reduzir a tensão ao longo da linha de incisão ; para reduzir edema que poderia causar a obstrução ; para aprimorar o suprimento sangüíneo na linha de sutura , proporcionando assim uma melhor nutrição para essa área . Habitualmente , as sondas permanecem no local após a operação até o reinício da peristalse , determinada pela presença de ruídos intestinais . composição do material cloreto de polivinila (PVC) atóxico e apirogênico

técnicas de aplicação

Introdução inicial idêntica à sonda nasogástrica . Depois de a sonda passar através do esfincter pilórico , poderá ser avançada em 5 a 7,5 cm a hora . Para que a gravidade e a peristalse possam ajudar na progressão da sonda , em geral pede-se ao paciente que fique em decúbito lateral direito por 2 horas , em decúbito lateral dorsal por 2 horas e , a seguir , em decúbito lateral esquerdo também por 2 horas . A deambulação , quando possível , também ajuda na progressão da sonda . Se esta for avançada com rapidez excessiva , poderá enrolar-se e acotovelar-se no estômago .

instruções de uso

Antes de o paciente ser intubado , o enfermeiro explica a finalidade da sonda . Essa informação pode fazer que o paciente seja mais cooperativo e tolerante para com um procedimento que , no início , é bastante desagradável. A seguir , são revistas as atividades gerais relacionadas com a passagem da sonda, incluindo o fato de que o paciente poderá ter que respirar pela boca e que a passagem da sonda pode fazê-lo engasgar até que a sonda tenha passado pela área do reflexo do vômito .

técnicas de uso

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 69
a) .....

As intervenções de enfermagem são organizadas nas seguintes áreas: instruindo o paciente acerca das finalidades da sonda e dos procedimentos necessários para sua introdução e progressão ajudando e checando a introdução e colocação da sonda nasoentérica avançando a sonda cuidadosamente monitorizando o paciente proporcionando higiene oral e nasal e demais cuidados pesquisando possíveis complicações removendo a sonda quando do final da utilização

cuidados com uso/consumo

Para garantir a segurança do paciente , é importante confirmar a colocação correta da sonda . Inicialmente , isso costuma ser feito pelo raio X . Subseqüentemente , a colocação da sonda deve ser confirmada antes da instilação de líquidos . No passado recomendava-se que isso fosse feito com a utilização de um estetoscópio para auscultar a insuflação de ar através da sonda . No entanto , estudos recentes indicam que esse método auscultatório não consegue diferenciar com precisão a colocação gástrica e intestinal nem a colocação gástrica e respiratória . Um método mais preciso consiste em determinar o pH do material aspirado através da sonda . O pH do aspirado gástrico é ácido (aproximadamente 3); o pH do aspirado intestinal é quase neutro (aproximadamente 6,5) e o pH do aspirado respiratório é mais alcalino (7 ou mais) .

precauções

A confirmação da localização da sonda é essencial antes de instilar quaisquer líquidos . O deslocamento da sonda pode ser causado pela tensão exercida sobre a sonda (quando o paciente se movimenta livremente na cama ou no quarto), pela tosse , pela aspiração traqueal ou nasotraqueal e pela intubação das vias aéreas. Recomenda--se a solução salina normal para as irrigações , a fim de evitar a perda de eletrólitos através da drenagem gástrica .

cuidados especiais para armazenagem e transporte

Para todo o material devem ser utilizadas normas conjuntas já determinadas em relação aos cuidados necessários com plásticos e produtos hospitalares, quando de seu transporte e armazenamento: ausência de umidade, ausência de excesso de calor , preservação íntegra do envoltório protetor (caixa e embalagem plástica), obediência ao prazo de validade, proteção de intempéries.

volta ao menu

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls 70

● *clique em cima da foto para ampliar* ●

sonda duodenal 14 Fr e detalhe do bico	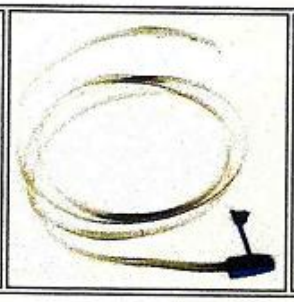	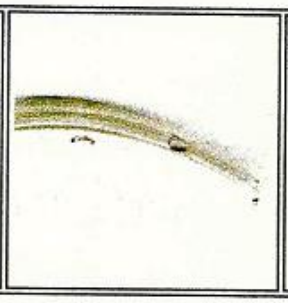	 Mark Med INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SONDA DESCARTÁVEL SILICONIZADA

volta ao reconhecimento

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 71
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 72

PARECER DO RELATOR

1. **MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 38/99** – do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (empresa MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – área de terreno localizada no Bairro Tanque do Moinho, Distrito Industrial I - Penha).

2. **RELATÓRIO:**

Com relação à presente doação, encontramos dificuldades na deliberação imediata do projeto, pois não encontramos a efetiva comprovação de propriedade por parte da Prefeitura Municipal quanto à área doada.

O instrumento juntado ao projeto objeto da observação acima trata de escritura de desapropriação amigável entre Prefeitura Municipal e os legítimos herdeiros da Construtora e Comercial Gravina Ltda., representada através de alvará judicial constante do mesmo instrumento, mas que ainda não se encontra devidamente registrado. Solicitamos encaminhamento de ofício ao Executivo, para que nos forneça a confirmação do registro e envio da matrícula do imóvel devidamente averbada em nome da Prefeitura Municipal, para juntada ao presente projeto. Após essas providências, entendemos estar sanada a questão da ilegalidade da doação.

Na sessão desta comissão em que foi emitido o presente parecer, estiveram presentes os Srs. Márcio Guerra, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, José Donizete de Oliveira e Danilo Cintra, servidores municipais, que confirmaram estar o referido instrumento público em cartório, para efetiva averbação.

Quanto ao mérito, entendemos que as doações de terrenos às indústrias, em que pese a abertura de novos empregos, bem como os benefícios que à nossa cidade possam advir, outros aspectos deverão ser levados em consideração como, por exemplo, se está sendo realizada a melhor forma de se promover o desenvolvimento de nosso município.

3. **CONCLUSÃO: pela normal tramitação, com as observações supra.**

Casa do Poder Legislativo, 02 de dezembro de 1999.

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR ao Projeto de Lei Complementar nº 38/99 – do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria (empresa MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – área de terreno localizada no Bairro Tanque do Moinho, Distrito Industrial I - Penha).

Em sessão realizada no dia 02 de dezembro de 1999, esta Comissão aprovou o parecer emitido pelo relator Marco Antônio Marcolino ao projeto acima citado, com voto favorável dos vereadores:

Luiz Carlos Ferreira

Nelson Shinobu Sasahara

Adilson Leitão Xavier

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 73
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1094/99
Fls. 74

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: Parecer sobre o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/99
RELATOR: Fábio de Assis Livreri

1 **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**: Trata-se de projeto, de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria Mark Med Indústria e Comércio Ltda.

2 **RELATÓRIO**: Nos aspectos que competem à esta comissão, nada temos a opor. Apenas destacamos o alerta feito pela Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor, para que o Executivo "forneça a confirmação do registro e o envio da matrícula do imóvel devidamente averbada em nome da Prefeitura Municipal", para juntada ao projeto.

3 **CONCLUSÃO**: Pela aprovação

Casa do Poder Legislativo, 03 de dezembro de 1999

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Relator e membro da CESSAS

Marçal Alves de Oliveira

João Soares Souza Lima

Paulo Miguel Zenorini

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Of. GB nº 2.039/99

Bragança Paulista, 03 de dezembro de 1999

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls 15

Senhor Prefeito

Em atenção ao deliberado na 39ª sessão da Comissão de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor (CJRDMAC), composta pelos vereadores Nelson Sasahara, presidente, Marcus Vinícius Valle Júnior, vice-presidente, Adílson Leitão, Luís Carlos Ferreira (Véio) e Marco Antônio Marcolino, membros, vimos, pelo presente, solicitar a V. Exa. a especial gentileza de remeter para juntada nos respectivos projetos em tramitação nesta Casa, a confirmação do registro e a matrícula devidamente averbada em nome da Prefeitura Municipal dos imóveis a serem doados às seguintes indústrias: Mark Med Indústria e Comércio Ltda, Engedom Artefatos de Metais Ltda, S.A.Z. Comércio de Areia Ltda e Willtec Indústria e Comércio Ltda.

Na oportunidade, conforme acertado na referida sessão legislativa com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Cultura, Esportes e Turismo, Sr. Márcio Guerra, solicitamos a remessa das seguintes informações de preenchimento obrigatório conforme legislação municipal em vigor, não constantes do Anexo Único:

1 – Classificação NBM das empresas acima referidas, bem como das seguintes: Compensados Santo Antônio Ltda, F.C.I Funilaria Comércio e Indústria Ltda, Datagraf Serviços Gráficos Ltda e W. Barbosa Ltda;

2 – Características gerais para comunicação de dados da empresa Compensados Santo Antônio;

3 – Quantidade necessária de Linha de dados da empresa F.C.I. Funilaria Indústria e Comércio Ltda;

4 – Insumos necessários da região da empresa Datagraf Serviços Gráficos Ltda;

5 – Consumo de energia elétrica da empresa W. Barbosa Ltda;

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

6 – Consumo de energia elétrica, resíduos industriais e sucadas resultantes do processo e seu tratamento, quantidade de linha de dados e características gerais de comunicação de dados da empresa W. Barbosa Ltda;

7 – Quantidade de linha de dados, características gerais para comunicação de dados e malote da S.A.Z Comércio de Areia Ltda;

8 - Quantidade de linha de dados, características gerais para comunicação de dados e o item relativo à terceirização de serviços da Willtec Indústria e Comércio Ltda.

Antecipando agradecimentos pela atenção dispensada ao assunto, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls 76

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista – SP

DEL/ME.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 77
a)

Ofício CM-625/99

Em 06 de dezembro de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 77
a)

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a convocação de sessão extraordinária para apreciação e aprovação dos seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei **nº 75/99** que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, cria o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências;

Projeto de Lei **nº80/99** que dispõe sobre concessão de subvenção à Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical - Casa de Cultura de Bragança Paulista e dá outras providências;

Projeto de Lei **nº83/99** que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar;

Projeto de Lei Complementar **nº45/99** que autoriza o Executivo Municipal a permutar imóvel de sua propriedade e dá outras providências;

Projeto de Lei Complementar **nº 36/99** que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa Compensados Santo Antonio Ltda.;

Projeto de Lei Complementar **nº 37/99** que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa FCI – Funilaria, Indústria e Comércio Ltda.;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091 / 99
Fls. 78
a)

Projeto de Lei Complementar **nº 38/99** que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa Mark Med Indústria e Comércio Ltda;

Projeto de Lei Complementar **nº 42/99** que dispõe sobre autorização para doação de terreno à empresa S A Z Comércio de Areia Ltda.

Os projetos acima mencionados, Senhor Presidente, demandam urgência, em decorrência da necessidade de se dar andamento às providências que os mesmos propõem.

Convicto de que o ilustre Presidente tomará as medidas necessárias para convocação das sessões extraordinárias nos prazos legais, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 1097/99
Fl. 79
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/99**
Relator: Paulo Mário

PARECER DO RELATOR

1. Matéria de autoria do prefeito José Lavelli de Lima, que dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria. *(Área: 6.000,00 m², situada no Distrito Industrial I - Penha. Donatária: Mark Med Indústria e Comércio Ltda*

2 Relatório:

2.1. Consideramos que a instalação de novas empresas no município são sempre muito bem-vindas, no entanto neste caso nos vemos obrigados a chamar a atenção sobre alguns dados constantes na resposta do Pedido de Informações nº 370/99:

- a empresa atualmente possui 300m² de área de produção e, de acordo com o inciso II do artigo 3º do projeto, ela deverá dentro de 36 meses construir 2.000m²;

- a empresa ocupa hoje uma área de 720m² e estão sendo doados 6.000m²;

- conforme item "e" da pergunta número 3 do pedido de informações, o faturamento da empresa é de R$180.000,00, não sabemos se é mensal ou anual. Se anual, torna-se inviável financeiramente a construção de 2.000m², pois a empresa nunca terá o retorno de seu capital;

- a empresa levou 11 anos para se expandir de 200m² para 600m²;

- o inciso III do artigo 3º do projeto prevê que a empresa deverá empregar 85 funcionários, sendo 80% residente neste município. De acordo com a resposta do pedido de informações ela já possui 87 funcionários, será que irá demitir os empregados atuais para contratar novos funcionários e como irá se expandir mantendo a mesma média de funcionários.

2.2 Baseado em todas essas desinformações não podemos opinar de outra forma se não pela rejeição da matéria, mesmo não querendo.

3 Conclusão

PELA REJEIÇÃO

Casa do Poder Legislativo, 09 de dezembro de 1999.

PAULO MÁRIO
Presidente e Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1091/99
Fl. 80
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 38/99**
Relator: PAULO MÁRIO

DECISÃO DA COMISSÃO, em 09 de dezembro de 1999.

Favoráveis ao parecer do relator	Contrários ao parecer do relator:
Miguel Francisco Lopes Nicola Cortez Clovis Amaral Garcia	

C.M.F.B.P.
PROT. GERAL 1091/99
Nº 81
Fl. /Sh

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

ÍTEM 1 - RELAÇAO DE NBM - Nomenclatura Brasileira de Mercadorias

MARK MED

A- 3926.9030
B- 9018.3929
C- 9018.3190
D- 9018.9010

F.C.I.

7219.2300.00
7219.2200.00
7219.1300.00
7219.1400.00
7219.1100.00

W.BARBOSA

9018.9099.99
3005.9001.00

DATAGRAF

4821.9000.00
4820.4001

S.A.Z

6904.1000.00
6905.1000.00

EM RESPOSTA
AO OFÍCIO
GP. 2.039/99
DE 03/12/99

Junte-se aos projetos de lei correspondentes.
03/12/99

CÂMARA MUNICIPAL
-9 DEZ 1999 003812
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL 10/01/09
Nº 82
Hr

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

WILLTEC

9025.1990
9026.2010
9029.9090
9030.3921
9030.3990
9029.2010
6813.1002.00
4009.5002
6813.9099
8708.2100
8708.3100
8481.1001
8708.9904

COMPENSADOS SANTO ANTONIO

4412.9900

ÍTEM 2

A Compensados Sto. Antonio possui 03 linhas telefônicas, 01 aparelho de fax e tembém Internet instalada em seus computadores.

ÍTEM 3

A F.C.I. possui 03 linhas telefônicas, 01 aparelho de fax e está instalando internet em seus computadores.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Nº 83

ITEM 4

Os insumos necessários para Datagraf comprados na região são : Papel para impressão, papelão para cartonagem, chapa galvanizada para impressão de off-set e tinta para impressão em off-set.

ÍTEM 5

O consumo de energia elétrica da empresa W.Barbosa é de aproximadamente 3.900 KWh mês .

ITEM 6

Quanto aos resíduos industriais e sucatas, por serem em pequenas quantidades são ensacados e devolvidos ao fornecedor para reciclagem em veículo próprio da empresa (restos de algodão, pedaços de arame etc), sendo que não necessitam de qualquer tratamento ou embalagem especial.
Quanto às quantidades das linhas de dados a empresa possui 02 linhas telefônicas0, 01 aparelho de fax, e está conectada à Internet .

ÍTEM 7

A empresa S.A.Z. possui 02 linha telefônicas fixas, 02 celulares, um aparelho de fax e está conectada à Internet.

ÍTEM 8

A empresa Willtec possui 11 linhas telefônicas, 03 aparelhos de fax e está conectada à Internet. Quanto ao quesito TERCERIZAÇÃO a Willtec terceriza a parte de anodização de peças e usinagem para outros parceiros com envolvimento de 10 funcionários no processo.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-661/99

20 DEZ 16 20 99 003961

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Bragança Paulista, 20 de dezembro de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 84
a)

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Sirvo-me do presente para, por determinação do Senhor Prefeito, informar que o solicitado pelo ofício GB n.º 2.039/99 foi encaminhado a essa Egrégia Casa em 09 deste mês, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura.

Tem este a finalidade de registrar a remessa das informações, cuja cópia novamente encaminho a Vossa Excelência, visando regularizar os trâmites estabelecidos por este Executivo para nosso devido controle e acompanhamento.

Assim posto, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/alt/JR

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 09 de Dezembro de 99

Exmo. Sr.
José Lavelli de Lima
DD. Prefeito Municipal

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1291/99
Fls. 85

Prezado Senhor,

Em atenção ao Oficio GB nº 2.039/99, recebido nesta data, anexamos resposta e nos colocamos à sua inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCIO GUERRA
Secr. Mun. de Desenvolvimento Econômico

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

ÍTEM 1 - RELAÇAO DE NBM - Nomenclatura Brasileira de Mercadorias

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 86

MARK MED

A- 3926.9030
B- 9018.3929
C- 9018.3190
D- 9018.9010

F.C.I.

7219.2300.00
7219.2200.00
7219.1300.00
7219.1400.00
7219.1100.00

W.BARBOSA

9018.9099.99
3005.9001.00

DATAGRAF

4821.9000.00
4820.4001

S.A.Z

6904.1000.00
6905.1000.00

CÂMARA MUNICIPAL
-9 DEZ 1999 003812
BRAGANÇA PAULISTA-SP

WILLTEC

9025.1990
9026.2010
9029.9090
9030.3921
9030.3990
9029.2010
6813.1002.00
4009.5002
6813.9099
8708.2100
8708.3100
8481.1001
8708.9904

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 87

COMPENSADOS SANTO ANTONIO

4412.9900

ÍTEM 2

A Compensados Sto. Antonio possui 03 linhas telefônicas, 01 aparelho de fax e tembém Internet instalada em seus computadores.

ÍTEM 3

A F.C.I. possui 03 linhas telefônicas, 01 aparelho de fax e está instalando internet em seus computadores.

ITEM 4

Os insumos necessários para Datagraf comprados na região são : Papel para impressão, papelão para cartonagem, chapa galvanizada para impressão de off-set e tinta para impressão em off-set.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 88
a)

ÍTEM 5

O consumo de energia elétrica da empresa W.Barbosa é de aproximadamente 3.900 KWh mês .

ITEM 6

Quanto aos resíduos industriais e sucatas, por serem em pequenas quantidades são ensacados e devolvidos ao fornecedor para reciclagem em veículo próprio da empresa (restos de algodão, pedaços de arame etc), sendo que não necessitam de qualquer tratamento ou embalagem especial.
Quanto às quantidades das linhas de dados a empresa possui 02 linhas telefônicas0, 01 aparelho de fax, e está conectada à Internet .

ÍTEM 7

A empresa S.A.Z. possui 02 linha telefônicas fixas, 02 celulares, um aparelho de fax e está conectada à Internet.

ÍTEM 8

A empresa Willtec possui 11 linhas telefônicas, 03 aparelhos de fax e está conectada à Internet. Quanto ao quesito TERCERIZAÇÃO a Willtec terceriza a parte de anodização de peças e usinagem para outros parceiros com envolvimento de 10 funcionários no processo.

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 89
a) m

Ofício CM-669/99

Bragança Paulista, 29 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Respeitosas saudações.

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência matrículas de terrenos indicados para doação a empresas, cujos projetos encontram-se em apreciação nessa Egrégia Câmara.

A relação dos projetos e respectivas empresas segue anexa a este, para os devidos fins, sendo as matrículas de nº 47.503, registradas no Cartório de Registro de Imóveis local, livro 2.

Certo de poder contar com a colaboração dessa Presidência e dos nobres edis para a apreciação e aprovação das matérias, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

CAMARA BRAGANCA PTA. -30-Dez-1999-17:29-000056-2/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Excelentíssimo Senhor
Doutor ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/alt/JR

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 90
a)

RELAÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS

Projeto	Empresa
Nº 43/99	Willtec Ind. e Comércio Ltda.
Nº 38/99	Mark Med Ind. e Comércio Ltda
Nº 40/99	Engedom Artefatos de Metais Ltda.

BRAGANÇA 2000

CAMARA BRAGANCA PTA. -30-Dez-1999-17:29-000057-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

Comarca BRAGANÇA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS (REGISTRO GERAL)
Bel. Wilson Apparecido Acedo OFICIAL INTERINO

IMÓVEL: ÁREA 01 situada no Bairro do Tanque do Moinho, nesta cidade, - com a seguinte descrição: "Seu perimetro tem início na margem- da Avenida Minas Gerais, segue no sentido horário na distância de - 417,70 mts., confrontando com a referida avenida, até encontrar a área de propriedade de Jacinto Osório de Lócio e Silva, deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Jacinto Osório de Lócio- e Silva, na distância de 100,00 mts. até encontrar com à Rua Expedicio nário José Franco de Macedo, segue confrontando com à Rua Expedicionário José Franco de Macedo na distância de 228,20 mts., até atingir a - Avenida Nossa Senhora da Penha, segue confrontando com à Avenida Nossa Senhora da Penha na distânci a de 182,70 mts., vindo a encontrar com à Avenida Minas Gerais, fechando assim o perimetro, perfazendo uma área- de 30.181,30mts2.-

PROPRIETÁRIO: DR. BOAVENTURA ANTONIO GRAVINA, que tembém assina BOAVENTURA GRAVINA, RG 1.252.414-SP, CIC comum nº 011.042.018-72, brasileiro engenheiro civil, residente e domiciliado em Araraquara, deste Estado, à Avenida Duque de Caxias, nº 280, casado com WANDA MARIA BRANDO GRAVINA, RG 5.963.373-SP, no regime da comunhão de bens.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 9.857 Lº 2, neste registro. Bragança - Paulista, 14 de Dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado,!!!!!!!!!!! (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 14 de Dezembro de 1.999. Conforme escritura - de 15 de Abril de 1.999, do 1º Tabelião de Notas local, Lº 844, fls - 280, o Espólio de Bonaventura Antonio Gravina, que também assinava e - era conhecido como Boaventura Antonio Gravina e Boaventura Gravina, no ato representado por sua Inventariante, Wanda Maria Brando Gravina, devidamente autorizada pelo Meritissimo Juiz de Direito da 4ª Vara Civel de Araraquara, deste Estado, nos termos do Alvará expedido em 24 de - Fevereiro de 1.999, transmitiu a título de Desapropriação Amigável, O IMÓVEL objeto desta matrícula, ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à Avenida Antonio Pires - Pimentel, nº 2015, CGC 46.352.746/0001-65, no ato representado por seu Prefeito, Dr. José Lavelli de Lima, brasileiro, casado, advogado e empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Clara, nº 1.030, centro, RG 2.939.846-SSP-SP, sendo o valor total da desapropriação: R$1.175.116,00. Referida área foi declarada de utilidade pública, pelos Decretos Municipais nºs 10.188, de 09 de Dezembro de 1.997; e, - 10.603, de 22 de Fevereiro de 1.999, necessária à implantação de área- verde; recreação; reurbanização de núcleos habitacionais, ampliação do Parque Industrial, regularização das Ruas Clarice Funck Nini e João Diniz, implantação de áreas de Lazer e Esporte. O Escrevente Autorizado, (Mauro Alves da Fonseca Junior).-

MICROFILME Nº 113.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
Bel. WILSON APPARECIDO ACEDO
Oficial Interino
CERTIDÃO
Esta certidão composta por 01 folhas é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 e Item 141.1 Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. Bragança Paulista, 14 DEZ. 1999
Custas :R$8.51
Bel. Wilson Apparecido Acedo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 91
a)

Mark Med

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091, 99
Fls. 92
a) ...

Ofício CM-670/99

Em 30 de dezembro de 1999.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Com fulcro no que dispõe o inciso I, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Bragança Paulista, solicito de Vossa Excelência a inclusão dos projetos de leis, cuja relação segue anexa a este, na **sessão extraordinária** agendada para o **dia 07 de janeiro de 2.000**.

Tal solicitação, Senhor Presidente, decorre da necessidade de aprovação das referidas matérias, pela urgência de seus fins.

Certo de poder contar com a compreensão de Vossa Excelência e dos dignos Vereadores dessa Casa, apresento, na oportunidade, meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -30-Dez-1999-17:33-000063-2/2

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 1091/99
Fls. 93
a) ...

RELAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS PARA INCLUSÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2.000

PG 1091/99

- **PLC Nº 38/99** Dispõe sobre doação de terreno à **Empresa Mark Med Indústria e Comércio Ltda.** ;
- **PLC Nº 40/99** PG 1093/99 Dispõe sobre doação de terreno à Empresa **Engedom Artefatos de Metais Ltda.** ;
- **PLC Nº 43/99** PG 1096/99 Dispõe sobre doação de terreno à Empresa **Willtec Indústria e Comércio Ltda.** ;
- **PLC** Que **concede isenção de taxa** de renovação de alvará para funcionamento de equipamento de radiologia odontológica, enviado à Câmara Municipal através do ofício **CM-667/99**;
- **PLC** Que **modifica a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº 195**, de 23 de dezembro de 1999, enviado à Câmara Municipal através do ofício **CM-666/99**.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 38/99 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

(01)- **EMENDA Nº** 01 - 1º turno **- SUBSTITUTIVA -**

No artigo 1º ***caput*** do projeto, ao final de sua redação, substitua o número da matrícula pelo seguinte:

..... Matrícula nº 47.503, R.1, ...

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 94
a) .....

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade tornar preciso o título de propriedade do Município, conforme exige a Lei Orgânica.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
11 de janeiro de 2000 – *238º da Fundação*

a) Adilson Leitão Xavier

a) Paulo M... Vasconcellos

a) Marco Antonio Marcolino

a) Luiz Francisco Villaça

a) Luiz Carlos Ferreira

a) Benedito Aparecido de Carvalho

a) Fábio de Assis Livreri

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 11 / 01 / 2000

.....
Presidente da Câmara

2 | ANO 1.999.- | Matrícula n.o 47.503 | DATA | OFICIAL

Comarca BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS
(REGISTRO GERAL)

IMÓVEL: ÁREA 01 situada no Bairro do Tanque do Moinho, nesta cidade, com a seguinte descrição: "Seu perimetro tem início na margem da Avenida Minas Gerais, segue no sentido horário na distância de 417,70 mts., confrontando com a referida avenida, até encontrar a área de propriedade de Jacinto Osório de Lócio e Silva, deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade de Jacinto Osório de Lócio e Silva, na distância de 100,00 mts. até encontrar com à Rua Expedicionário José Franco de Macedo, segue confrontando com à Rua Expedicionário José Franco de Macedo na distância de 228,20 mts., até atingir a Avenida Nossa Senhora da Penha, segue confrontando com à Avenida Nossa Senhora da Penha na distânci a de 182,70 mts., vindo a encontrar com à Avenida Minas Gerais, fechando assim o perimetro, perfazendo uma área de 30.181,30mts2.-

PROPRIETÁRIO: DR. BOAVENTURA ANTONIO GRAVINA, que também assina BOAVENTURA GRAVINA, RG 1.252.414-SP, CIC comum nº 011.042.018-72, brasileiro engenheiro civil, residente e domiciliado em Araraquara, deste Estado, à Avenida Duque de Caxias, nº 280, casado com WANDA MARIA BRANDO GRAVINA, RG 5.963.373-SP, no regime da comunhão de bens.-

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 9.857 Lº 2, neste registro. Bragança Paulista, 14 de Dezembro de 1.999. O Escrevente Autorizado, (Mauro Alves da Fonseca Junior). O Oficial Interino, (Wilson Apparecido Acedo).-

R.1 - Bragança Paulista, 14 de Dezembro de 1.999. Conforme escritura de 15 de Abril de 1.999, do 1º Tabelião de Notas local, Lº 844, fls 280, o Espólio de Bonaventura Antonio Gravina, que também assinava e era conhecido como Boaventura Antonio Gravina e Boaventura Gravina, no ato representado por sua Inventariante, Wanda Maria Brando Gravina, devidamente autorizada pelo Meritissimo Juiz de Direito da 4ª Vara Civel de Araraquara, deste Estado, nos termos do Alvará expedido em 24 de Fevereiro de 1.999, transmitiu a título de Desapropriação Amigável, O IMÓVEL objeto desta matrícula, ao MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, tendo como séde a Prefeitura Municipal, situada à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2015, CGC 46.352.746/0001-65, no ato representado por seu Prefeito, Dr. José Lavelli de Lima, brasileiro, casado, advogado e empresário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santa Clara, nº 1.030, centro, RG 2.939.846-SSP-SP, sendo o valor total da desapropriação: R$1.175.116,00. Referida área foi declarada de utilidade pública, pelos Decretos Municipais nºs 10.188, de 09 de Dezembro de 1.997; e, 10.603, de 22 de Fevereiro de 1.999, necessária à implantação de área verde; recreação; reurbanização de núcleos habitacionais, ampliação do Parque Industrial, regularização das Ruas Clarice Funck Nini e João Diniz, implantação de áreas de Lazer e Esporte. O Escrevente Autorizado, (Mauro Alves da Fonseca Junior).-

MICROFILME Nº 113.

Bel. Wilson Apparecido Acedo
OFICIAL INTERINO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 95
a)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA
Bel. WILSON APPARECIDO ACEDO
Oficial Interino

CERTIDÃO

Esta certidão composta por 01 folhas é expedida por processo reprografico de acordo com o Art 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73 e Item 141.1 Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. Bragança Paulista, 14 DEZ. 1999
Custas :R$8.51

Bel. Wilson Apparecido Acedo

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls.
a)

Anexo da Emenda 01

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ref. : PLC Nº 38/99 - Dispõe sobre autorização para doação de terreno à indústria.

(02)- **EMENDA Nº** 02 - 1º turno **- ADITIVA -**

No inciso III, do artigo 3º do projeto, antes do número de funcionários, insira-se as seguintes expressões : **" NO MÍNIMO "**.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 96
( )

JUSTIFICATIVA

A emenda tem por finalidade acrescentar que o número indicado de funcionários no referido projeto é o mínimo.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
11 de janeiro de 2000 – *238º da Fundação*

a) Paulo Miguel Zenorini

a) Adilson Leitão Xavier

a) Marco Antonio Marcolino

a) Nelson Shimobu Sasahara

a) Arnaldo de Carvalho Pinto

a) Luiz Francisco Villaça

a) Paulo Mário Arruda de Vasconcellos

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 11 / 01 / 2000

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Retorno do PLC nº 38/99 ao trâmite normal

TURNO DE VOTAÇÃO: ÚNICO **EM:** 11/01/2000 **NA** 4ª **SESSÃO** Extraordinária

QUORUM PARA: (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO

(X) MAIORIA SIMPLES
( ) MAIORIA ABSOLUTA
( ) DOIS TERÇOS

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1091/99
Fl. 97
a.

VEREADOR	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO) (DES)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS (AUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR (AUS)	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
TOTAL	04	12	0

RESULTADO: REJEITADO POR 12 VOTOS A 04

PRESIDENTE PRIMEIRO SECRETÁRIO SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei complementar Nº 38/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 1º **EM:** 11/01/2000 **- NA** 4ª **SESSÃO** extraordinária

QUORUM PARA: (X) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1091/99
Fl. 98
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	14	03	0

RESULTADO: APROVADO POR 14 VOTOS A 03

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar Nº 38/99

TURNO DE VOTAÇÃO: 2º **EM:** 11/01/2000 **NA** 53 **SESSÃO** Extra

QUORUM PARA: ( ) **APROVAÇÃO** ( ) **REJEIÇÃO**

( ) **MAIORIA SIMPLES**
( ) **MAIORIA ABSOLUTA**
(X) **DOIS TERÇOS**

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1691/99
Fl. 99
a.

VEREADOR	*APROVAÇÃO*	*REJEIÇÃO*	*ABSTENÇÃO*
ADÍLSON LEITÃO	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO (CARVALHO PINTO)	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
BENEDITO APARECIDO DE CARVALHO (DITO DO ÔNIBUS)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUÍS CARLOS FERREIRA (VÉIO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
LUIZ VILLAÇA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
MARCO ANTÔNIO MARCOLINO	SIM (X)	NÃO (X)	ABS ( )
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR	SIM ( )	NÃO ( )	ABS ( )
MIGUEL LOPES (MIGUELZINHO)	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NELSON SASAHARA	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
NICOLA CORTEZ	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
PAULO MÁRIO	SIM ( )	NÃO (X)	ABS ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
SERGINHO CONTI	SIM (X)	NÃO ( )	ABS ( )
TOTAL	14	03	

RESULTADO: APROVADO POR 14 VOTOS A 03

PRESIDENTE **PRIMEIRO SECRETÁRIO** **SEGUNDO SECRETÁRIO**

Obs: O vereador MARCO ANTONIO MARCOLINO pediu A Retificação

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 100
a)

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei Complementar nº 38/99

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. o imóvel abaixo descrito, pertencente ao patrimônio municipal, situado no Bairro Tanque do Moinho, Distrito Industrial I - Penha, Bragança Paulista (SP), com parte da matrícula nº 47.503, R.1, no Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações: **(EMENDA 01 – 1º turno)**

"Faz frente para a Avenida Minas Gerais na medida de 50,00 metros, do lado direito de quem da avenida olha para o terreno mede 120,00 metros, onde confronta com o remanescente; do outro lado, ou seja, do lado esquerdo, mede também 120,00 metros, onde confronta com o remanescente e nos fundos tem a mesma medida da frente, ou seja, 50,00 metros, onde confronta com a Av. Nossa Senhora da Penha. O perímetro descrito perfaz a área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados)".

Parágrafo único - Para fazer jus ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

II - construir 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sendo 1.000,00m² (hum mil metros quadrados) nos primeiros 12 (doze) meses, 500m² (quinhentos metros quadrados) no segundo ano e 500,00m² (quinhentos metros quadrados) no terceiro ano, devendo a obra estar concluída ao fim de 36 (trinta e seis) meses;

III – empregar no mínimo 85 (oitenta e cinco) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista,

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 101
a)

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 3,00 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante do *caput* deste artigo.

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 102
a)

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de janeiro de 2000.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR - Presidente da Comissão

JOÃO AFONSO SÓLIS (JANGO) – Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) – Membro

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA – Membro

NELSON SASAHARA - Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 103

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR SOBRE A ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 38/99:

1 O projeto foi aprovado com duas emendas: a de número 01 alterou o número de matrícula no *caput* do artigo 1° e a de número 02 acrescentou as expressões *no mínimo* no inciso III do artigo 3°. Tais alterações constam em destaque (azul) na redação final.
2 Esta comissão constou por extenso todas as referências numéricas constantes do texto, que ainda não continham a menção por extenso. (Também destacadas com letra azul).
4 Foram suprimidas do último artigo as expressões *revogadas as disposições em contrário,* nos termos da Lei Complementar – federal – 95/98.
5 Esta comissão ressalva que, em relação à descrição de área constante do art. 1°, manteve rigorosamente o texto original, a fim de evitar conflitos com a descrição do imóvel em registros cartorários.

Casa do Poder Legislativo, 11 de janeiro de 2000.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR - Presidente da Comissão

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO) – Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO) – Membro

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA – Membro

NELSON SASAHARA - Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 104
R

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 105
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP-DEL n° 04/2000

Casa do Poder Legislativo, 13 de janeiro de 2000.

SENHOR PREFEITO

Encaminhamos a Vossa Excelência, anexos, os autógrafos dos projetos aprovados pela Câmara Municipal em sessão extraordinária ocorrida no último dia 11, todos de autoria desse Executivo, que são os seguintes:

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 38/99**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Mark Med Indústria e Comércio Ltda.);
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 40/99**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Engedom Artefatos de Metal Ltda.);
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 42/99**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (S.A.Z. Comércio de Areia Ltda.);
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 43/99**, que dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria. (Willtec Indústria e Comércio Ltda.);
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 49/99**, que modifica a redação do artigo 3° da Lei Complementar n° 195, de 23 de dezembro de 1998;
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 50/99**, que concede isenção de taxa.

Em relação às emendas, informamos que os projetos de doação de terreno a indústrias acima referidos tiveram duas emendas aprovadas: uma emenda modificou o número de matrícula do imóvel no cartório e a outra emenda incluiu as expressões *no mínimo* no inciso III do artigo 3°, que se refere ao número de funcionários da empresa donatária. Já o Projeto de Lei Complementar 50/99 teve uma emenda aprovada, que corrigiu o nome da taxa a que ele se refere. Por sua vez, o Projeto de Lei Complementar 49/99 não recebeu emendas desta Casa.

Dando ciência da deliberação do Plenário, valemo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista
Palácio Santo Agostinho
NESTA
Del/rê

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 106
a)

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

Projeto de Lei Complementar nº 38/99

Dispõe sobre autorização para doação de terreno a indústria.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa **MARK MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. o imóvel abaixo descrito, pertencente ao patrimônio municipal, situado no Bairro Tanque do Moinho, Distrito Industrial I - Penha, Bragança Paulista (SP), com parte da matrícula nº 47.503, R.1, no Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas e confrontações:

"Faz frente para a Avenida Minas Gerais na medida de 50,00 metros, do lado direito de quem da avenida olha para o terreno mede 120,00 metros, onde confronta com o remanescente; do outro lado, ou seja, do lado esquerdo, mede também 120,00 metros, onde confronta com o remanescente e nos fundos tem a mesma medida da frente, ou seja, 50,00 metros, onde confronta com a Av. Nossa Senhora da Penha. O perímetro descrito perfaz a área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados)".

Parágrafo único - Para fazer jus ao benefício desta lei complementar, a empresa interessada deverá apresentar, antes da posse, os documentos exigidos pela Municipalidade que comprovem a sua idoneidade, tais como certidões negativas municipais, estaduais e federais, cópia do último balanço, cópia da ata de eleição da última diretoria, cópia do contrato social e declaração do responsável ou representante da empresa que tenha poderes para assinar sua documentação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 107
a)

Art. 2º - Fica dispensada a licitação para a doação do imóvel objeto desta lei complementar, com fundamento na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Da escritura de doação deverá constar, obrigatoriamente, que a donatária se obriga a :

I - dar início às obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse do terreno;

II - construir 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), sendo 1.000,00m² (hum mil metros quadrados) nos primeiros 12 (doze) meses, 500m² (quinhentos metros quadrados) no segundo ano e 500,00m² (quinhentos metros quadrados) no terceiro ano, devendo a obra estar concluída ao fim de 36 (trinta e seis) meses;

III – empregar no mínimo 85 (oitenta e cinco) funcionários, sendo 80% (oitenta por cento) residentes neste município;

IV - não gerar nenhum tipo de poluição em sua unidade, instalando, se necessário, equipamentos apropriados para esse fim;

V - recolher no Município de Bragança Paulista todos os tributos que forem gerados em sua unidade local, notadamente o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e o Imposto de Renda (IR), além de contribuições sociais;

VI - atender à legislação vigente nas áreas federal, estadual e municipal, especialmente a relativa ao desenvolvimento arquitetônico, urbanístico e do meio ambiente;

VII - dar prioridade na construção, manutenção e funcionamento da empresa, aos fornecedores existentes no município, tais como empresas de transporte, assistência médica, corretoras de seguro e a todo o comércio e indústria da cidade;

VIII - aprovar os projetos executivos junto aos órgãos envolvidos;

IX - manter sua sede social no Município de Bragança Paulista,

X - comprovar, sempre que solicitado, suas ações em atendimento aos itens anteriores.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 108

Art. 4º - Juntamente com o projeto de edificação, a donatária deverá apresentar o projeto de paisagismo, que será submetido à apreciação da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para aprovação.

§ 1º - Caberá à Prefeitura Municipal a fiscalização para cumprimento da implantação do referido projeto de paisagismo no prazo de até 03 (três) meses, contados a partir do término da construção exigida nesta lei complementar.

§ 2º - O projeto de paisagismo deverá prever um cinturão verde de, no mínimo, 3,00 (três) metros de largura em todo o perímetro do terreno, sendo que, nas laterais e nos fundos, essa área deverá prever cobertura com árvores de portes médio e alto, com espécies diversificadas, em especial nativas da região e, dentro das possibilidades, frutíferas.

§ 3º - A área construída não deve exceder a 60% (sessenta por cento) do total, devendo o restante ser ocupado como área verde, podendo as áreas de circulação e estacionamento ser utilizadas para paisagismo, observando o que determina o parágrafo segundo.

Art. 5º - Na hipótese de a donatária não dar cumprimento ao disposto nesta lei complementar, o imóvel doado e todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao Município, independentemente de interpelação judicial e de indenizações, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - No caso de falência ou dissolução da empresa donatária no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura de doação, a área doada e as benfeitorias nela existentes reverterão ao Município, independentemente de qualquer indenização.

§ 1º - A paralisação das atividades da empresa por prazo igual ou superior a 18 (dezoito) meses, por motivo injustificável, acarretará a penalidade constante do *caput* deste artigo.

§ 2º - Entende-se por motivo injustificável aquele que não seja fruto de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º - Para a implantação da indústria, fica a donatária isenta de todas as taxas e emolumentos que possam incidir sobre a obra.

Art. 8º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 11 de janeiro de 2000.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1091/99
Fls. 109
a)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1091 99
Fl. 110
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC 38/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 18/11/99 POR: Nelson Shinobu Sasahara
Presidente da Comissão

RELATOR: Luís Carlos Ferreira (Veio) **PRAZO DO RELATOR:** 25/11/99

PRAZO DA COMISSÃO: 03/12/99 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 02/12/99

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 03/12/99 POR: João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Fábio de Assis Silveri **PRAZO DO RELATOR:** 05/02/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 13/02/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 03/12/99

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 9/12/99 POR: Paulo Mário Arruda de Vasconcellos
Presidente da Comissão

RELATOR: P. Mário **PRAZO DO RELATOR:** 9/12/99

PRAZO DA COMISSÃO: 9/12/99 **ALTERADO PARA:** 9/1/___ **(conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Como - Encaminhamento of. CM 625/99

PARECER EMITIDO EM 9/12/99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 1091 / 99
Fl. 111
a.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PLC Nº 38/99 RECEBIMENTO: 05/11/99

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: sim DATA: 18/11/99 – HORÁRIO: 9h00

QUÓRUM: 2/3 para aprovação

REGIME: Art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 16/11/99

1° TURNO PREVISTO: 14/03/2000

2° TURNO PREVISTO: 21/03/2000

PRAZO FINAL: 31/03/2000

OBSERVAÇÕES: conf. Lei Ofício CM 625/99

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº GP-DEL 04/2000, de 13/1/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 18/01/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 08/02/2000

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Complementar Nº 347 de 18/01/2000
PUBLICADO NO: BJA EDIÇÃO: 05/02/2000 PÁG.: 06
CONFERIDO POR: Fátima